



UNIAO ENGENHARIA LTDA

CGC. 04.286.670/0001-77 – INSC. ESTADUAL 101.02888-6

RUA JULIO DE CASTILHO , 501 – CENTRO

FONE 69 3229-3372

CEP.76.801-130

PORTO VELHO

RONDÔNIA

## ENVELOPE Nº 01

## PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
06/2019/CEL/SUPEL/RO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

RECEBIDO

Certifico que recebi o documento no dia

10/09/19 ás 08 Hs: 58

(nome completo, cargo e matr.)



## PROPOSTA DE PREÇOS

PREZADOS SENHORES:

Em resposta ao chamamento público 006/2019, propomos alugar o prédio situado na rua Júlio de Castilho mº 500, atendendo às especificações exigidas no edital, pelo preço mensal e condições abaixo.

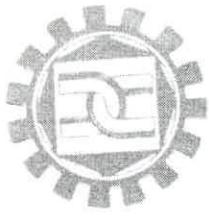
- a) Valor mensal do aluguel.....R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
- b) Vigência da locação.....60 meses
- c) Prazo de validade da proposta .....30 dias

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

*Francisco Robercilio Pinheiro*  
Francisco Robercilio Pinheiro  
CREA 276/D Visto 037/RO  
Diretor Técnico

À

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL  
PALÁCIO RIO MADEIRA – EDIFÍCIO PACAAS NOVOS, 2º ANDAR  
PORTO VELHO-RO



**PROPOSTA DE PREÇOS  
(PESSOA JURÍDICA)**

**ÍNDICE**

- a) Identificação do proponente
- b) Descrição detalhada do imóvel
- c) Valores mensais do aluguel- proposta de preços
- d) Documentação de comprovação de propriedade – certidão de inteiro teor
- e) Declaração de entrega do imóvel
- f) Certidão de quitação do IPTU e taxas imobiliárias
- g) Apólice de seguro
- h) Proposta para implantação do elevador

União Engenharia Ltda  
Francisco Robercilio Pinheiro  
CREA 276/D Visto 037/RO  
Diretor Técnico



**UNIÃO ENGENHARIA LTDA.**

CGC, 04.286.670/001/77

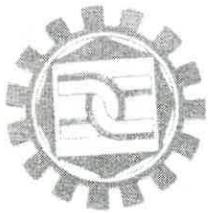
- INSC. ESTADUAL 101.02888-6

**DECLARAÇÃO**

Declaramos em atenção ao item 5.2, letra b, que a área  
envidraçada do prédio em questão é de 128,84m<sup>2</sup>.

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

União Engenharia Ltda  
Francisco Robercilio Pinheiro  
CREA 276/D Visto 037/RO  
Diretor Técnico



**UNIÃO ENGENHARIA LTDA.**

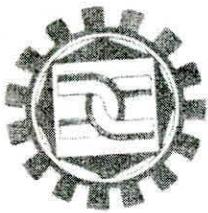
CGC. 04.286.670/001/77

INSC. ESTADUAL 101.02888-6

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

- a) PROPONENTE: UNIÃO ENGENHARIA LTDA.
- b) TELEFONE: (69) 3229-3372
- c) E-MAIL: robercilio@hotmail.com

União Engenharia Ltda  
Francisco Robercilio Pinheiro  
CREA 276 D Visto 037/RO  
Diretor Técnico

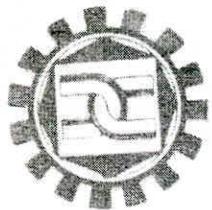


**UNIÃO ENGENHARIA LTDA.**

CGC. 04.286.670/001/77

INSC. ESTADUAL 101.02888-6

**a) Identificação do proponente**

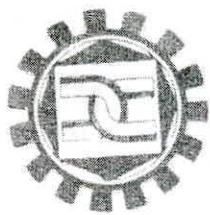


**UNIÃO ENGENHARIA LTDA.**

CGC. 04.286.670/001/77

— INSC. ESTADUAL 101.02888-6

c) Valores mensais do aluguel- proposta de preços

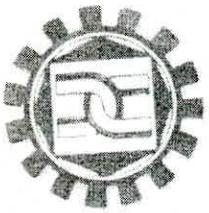


**UNIÃO ENGENHARIA LTDA.**

CGC. 04.286.670/001/77

- INSC. ESTADUAL 101.02888-6

d) Documentação de comprovação de propriedade –  
certidão de inteiro teor



**UNIÃO ENGENHARIA LTDA.**

CGC. 04.286.670/001/77

- INSC. ESTADUAL 101.02888-6

b) Descrição detalhada do imóvel

6

8

9



8

8

8

# Características Imobiliárias e Técnicas do Imóvel

**1.** Prédio comercial, sito à rua Júlio de Castilho n. 500, centro, Porto Velho, constituído de 3 pavimentos, com Habite-se n. 365/88, com área de 963, m<sup>2</sup>60 emitido pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, porém, a área total construída é de 1.323 ,00 m<sup>2</sup>, contendo 36 (trinta e seis) salas, todas com piso tipo paviflex e banheiros privativos, acabamento das paredes internas e externas com massa corrida e tinta PVA, sem mofo e rachaduras nas paredes, e, vedação externa para evitar entrada de pombos/rato voador, praga existente no centro desta cidade que transmite vários tipos de doenças.

## 2. INSTALAÇÕES

### 2.1 – Elétricas

**a – externa** – Transformador de 75 KVA com rede trifásica, instalada e aprovada pela CERON, exclusivo para a SEDUC/CRE, com quadro de comando geral, individual por andar e salas, com respectivos disjuntores.

**b – interna de uso normal** – Todas as 36 salas possuem instalações internas, embutidas na alvenaria e compreendem interruptores de iluminação, tomadas elétricas de 110/220 volts e tomadas individualizadas para ar condicionado, com quadro de comando e individual por andar e em cada sala.

**c – interna de uso de computador** – Todas as salas possuem redes elétricas separadas, porém, interligadas entre si, para uso exclusivo de computadores, todas com proteção individual de disjuntores.

### 2.2 - Hidro Sanitária

**a** – Poço artesiano, com bomba submersa instalada, com capacidade de 3.000 litros/hora, quadro de comando próprio e boia de nível automática de modo a manter a cisterna sempre cheia.

**b** – Cisterna inferior com capacidade de 16.000 litros.

**c** – Reservatório superior com capacidade de 8.000 litros, com 8 caixas d’água de 1.000 litros cada, interligadas entre si, com tubulação de ferro galvanizado (exigência dos bombeiros), com boia de nível automática de modo a manter as caixas d’água superiores sempre cheias.

**d** – Rede sanitária interna nos 36 banheiros, interligada à rede de pública de esgoto.

**e** – calhas galvanizadas coletoras de águas pluviais em todo prédio, interligadas à rede própria para destino final.

### 2.3 - Combate ao Incêndio.

**a** – auto de vistoria contra incêndio e pânico n. 250968/2018, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Porto, de acordo com a lei

3924/2016 e decreto 21425/2016, com os seguintes equipamentos de combate ao incêndio instalados:

- a – 1 (um) hidrante em cada pavimento, com mangueiras de jato d’água de 30,0 m por hidrante.
- b – sistema de iluminação de emergência nos corredores e nas escadas.
- c – sistema sonoro de alarme de incêndio.
- d – placas indicativas de saídas de emergência e demais proteções.
- e – 12 (doze) extintores portáteis de combate ao incêndio, sendo 6 (seis) de água e 6 (seis) de pó químico BC, distribuídos 2 (dois) por cada andar.
- f – bomba d’água de alimentação dos hidrantes instalada na cisterna, com potência de 3cv e capacidade de vasão de 5.000 litros/hora, na situação mais crítica, testada pelo corpo bombeiros militares.
- g – sistema de controle eletrônico da bomba d’água e demais equipamentos de combate ao incêndio.
- h – caixa de acoplamento dos carros dos bombeiros com o sistema interno dos hidrantes do prédio, localizada na calçada, de acordo com as normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militares de Porto Velho.

#### **2.4 – telefônica.**

- a – cabeamento externo de fibra óptica até o racker geral de distribuição.
- b – eletro calhas de distribuição ventiladas para a chegada dos cabos de distribuição da fiação telefônica/internet nos corredores e salas internas.
- c – com 3 (três) pontos de telefone/internet instalados em cada sala, todos interligados .

#### **2.5 – rede lógica:**

- a – com 3 (três) pontos em cada sala, sendo que todas as salas estão interligadas entre si, com estrutura física pronta para recebimento e interligação de cabos ou fibra ótica.

### **3.**

## **COBERTURA**

#### **3.1 – estrutura do telhado**

- a – toda estrutura feita com madeira de lei (faveira ferro).
- b – telhas de fibrocimento de 5 mm, com total vedação para evitar a entrada de pombos, praga existente no centro desta cidade.

Porto Velho, 05 de setembro de 2019

Francisco Robercio Pinheiro  
Eng. Civil – CREA/AM n. 176  
Visto/RO n. 038

8  
9  
g



ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

AUTO DE VISTORIA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO:  
**288529/2019** - Porto Velho

CERTIFICAMOS QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO DISCRIMINADO FOI VISTORIADO E APROVADO. TUDO DE ACORDO COM A LEI 3924, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016 REGULAMENTADA PELO DECRETO 21425, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Razão social:	<b>UNIÃO ENGENHARIA LTDA - PRÉDIO SEDUC</b>		
Nome fantasia:	.		
CNPJ/CPF:	<b>04286670000177</b>   Ocupação: <b>INSTITUCIONAL</b>		
Endereço:	<b>RUA JULIO DE CASTILHO</b> <b>Porto Velho-RO</b>	<b>PROJ.500/13</b>	Número: <b>500</b> Bairro: <b>CENTRO</b>
Área construída:	<b>1366.52</b> ( um mil, trezentos e sessenta e seis metros e cinqüenta e dois centímetros quadrados.)		



Porto Velho - RO, 08 de Março de 2019.

JOSE DESIDERIO DA SILVA JÚNIOR - CAP-BM  
Chefe de Atividades Técnicas

APROVADO POR: SGT BM PACHECO, EM 08/03/2019 .(339300)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE, E  
POSSUI VALIDADE ATÉ 07/03/2020.

08  
09

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
1ª CIA PM                                    1º BPM  
SEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO            S C I

LAUDO DE VISTORIA

ESTABELECIMENTO: Edifício Pedrinho

ENDEREÇO : Rua Julio de Castilho Nº 500

RAZÃO SOCIAL : União Engenharia Ltda

PROPRIETÁRIO : União Engenharia Ltda

ÁREA CONSTRUÍDA: 500M<sup>2</sup>

Nº DE PAV.                                03 (tres) Nº DE COMÔDOS: (36 (trinta e seis

CLASSE PRED.                                A e C COMB. EVID. tecidos, papel e equip. elétricos.

Com base em vistoria realizada por esta Seção de Combate a Incêndio no estabelecimento a cima especificado, foi constatado que o referido estabelecimento encontra-se dentro dos padrões de Segurança Contra Incêndio, equipado com:

03(Tres) caixas de Incêndio uma em cada pavimento

03(Tres) extintor de água com capacidade para 10 litros

03(Tres) extintor de CO<sub>2</sub> com capacidade para 06 quilos

01(Uma) Bomba d'água com sistema tripresure de 03 CV.

Quartel em Porto Velho-RO, 26 de Dezembro de 1988.





UNIÃO ENGENHARIA LTDA

CGC. 04 286 670/0001 - 77

— INS. ESTADUAL 23 008 354.1

(2)

Porto Velho - RO  
Em: 14/12/88

Ao  
Comandante do 1º Batalhão da PM/RO.  
Nesta

Prezado Senhor:

Pela presente solicitamos a V.Exa., que autorize a vinda de um técnico em nossa obra, sito à Rua Julio de Castilho nº 500-Centro, afim de verificar a implantação do projeto de prevenção de incêndio, aprovado por essa Corporação.

Sendo o que temos para o momento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

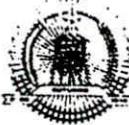
UNIÃO ENGENHARIA LTDA.

Engº Civil Edsoncico Robercio Figueiro  
CREA 22810 - VISTO 37/86 - RO  
Dirutor Técnico

(3)

Av. Carlos Gomes, N.º 1005, Fone: 221-5029 - Porto Velho - Est. Rondônia

(4)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLA



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

HABITE-SE 365/88

PROC. N° 7439/88

CARTA DE HABITE-SE

CAD: 001.012.250 (Ant. 277)

LOCAL DO IMÓVEL: RUA JÚLIO DE CASTILHO, N° 500  
PROPRIETÁRIO: UNIÃO ENGENHARIA LTDA  
ENDERECO: AV. CARLOS GOMES N° 1005  
RESPONSÁVEL: FRANCISCO ROBERCILIO PINHEIRO  
ENDERECO: AV. CARLOS GOMES, N° 1005

CREA: 276/D-CREA-VISTO 037/RC

TERRENO: Testada: 14,60m Área: 467,20m<sup>2</sup> Dimensões: 14,60x32,00m

ÁREA CONSTRUÍDA: 963,60m<sup>2</sup>

Número de Pavimentos:

DESTINAÇÃO: Residencial

Comercial: Sim Industrial: 03

Outro: Qual:

2º Ofício de Registro de Imóveis

Comarca de Porto Velho - RO

Rua Alonso Pena, 161 - Cj. 37

Praticado em 15/12/88

Registrador Substituto

Ricardo dos Anjos Rodrigues

Registrador Substituto

Estrutura: ALVENARIA

Cobertura: TELHA FIBRO-CIMENTO  
Esquadrias: METALICA

Revestimento Externo: REBOCO TIPO PAULISTA

Revestimento Interno: REBOCO TIPO PAULISTA

Acabamento Externo: PINTURA LATEX

Acabamento Interno: MASSA CORIDA

Piso: VINAMIPISO

Forro: MADEIRA-BAJE

Instalações Elétricas: EMBUTIDAS

Instalações Sanitárias: COMPLETA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PORTO VELHO - RO

Rua Alonso Pena, 161 - Cj. 37

Certifico e dou fé que este título foi registrado no

nº 143-3489 Livro-2, fol.

Porto Velho, 17.09.2001

En. João Ferreira Gouveia  
Registrador

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N° 0899/87

, de 20/ 11 / 1987 . - Processo n° 6371/87

O presente documento devidamente assinado e carimbado, constitui CARTA DE HABITE-SE, tal como previsto na Legislação urbanística e de obras do município de , sendo válida para todos os efeitos legais.

Local, PORTO VELHO-RO 27 de DEZEMBRO de 1988

Prefeitura Municipal de P. Velho

REFLETAS DIVERSAS

Título: HABITE-SE

Q.S. 37.970,00

Data: 15/12/88

Ass. Cristina Neves

Dir. Divisão de Estudos Projetos

SEMPLE

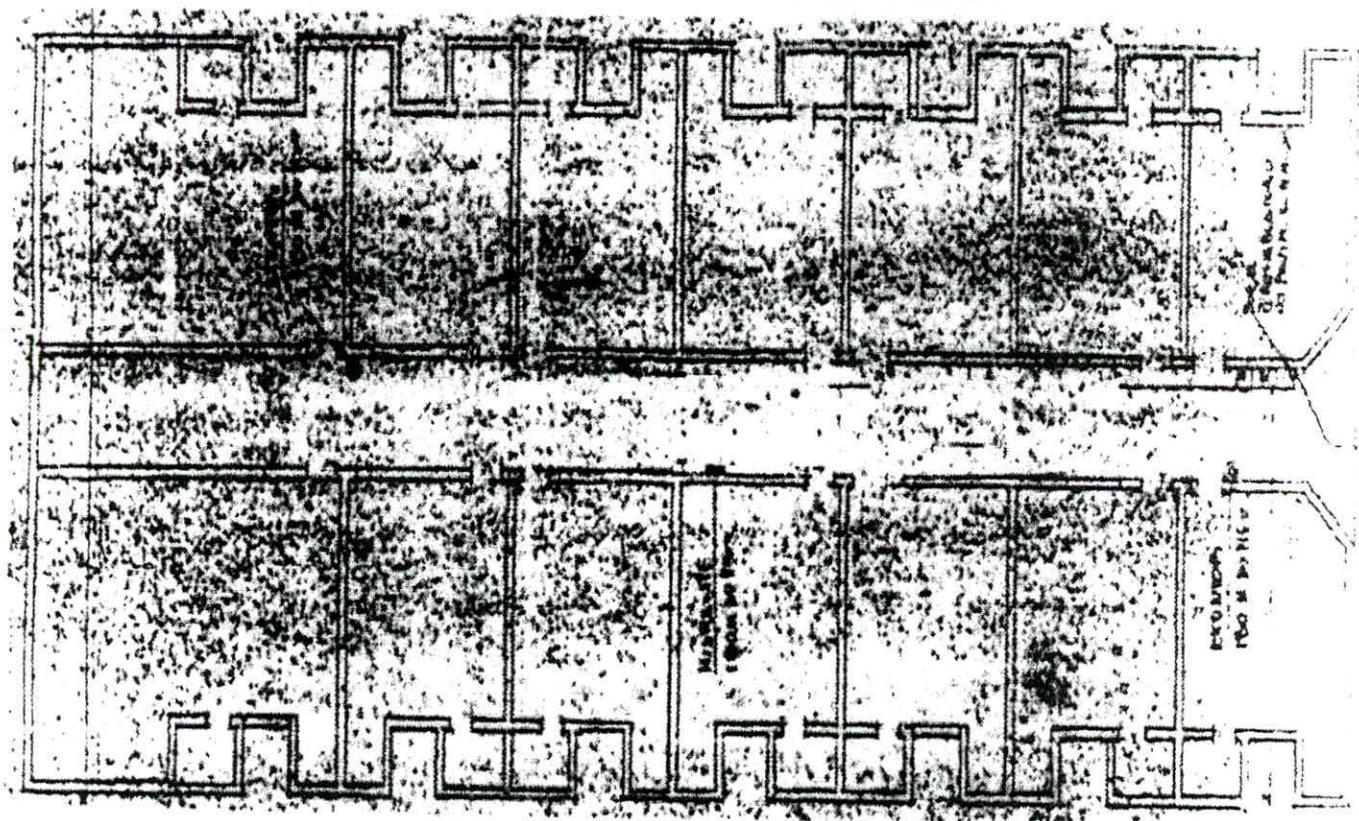
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE URBANO  
Arg. Cristina Neves

Dir. Divisão de Estudos Projetos

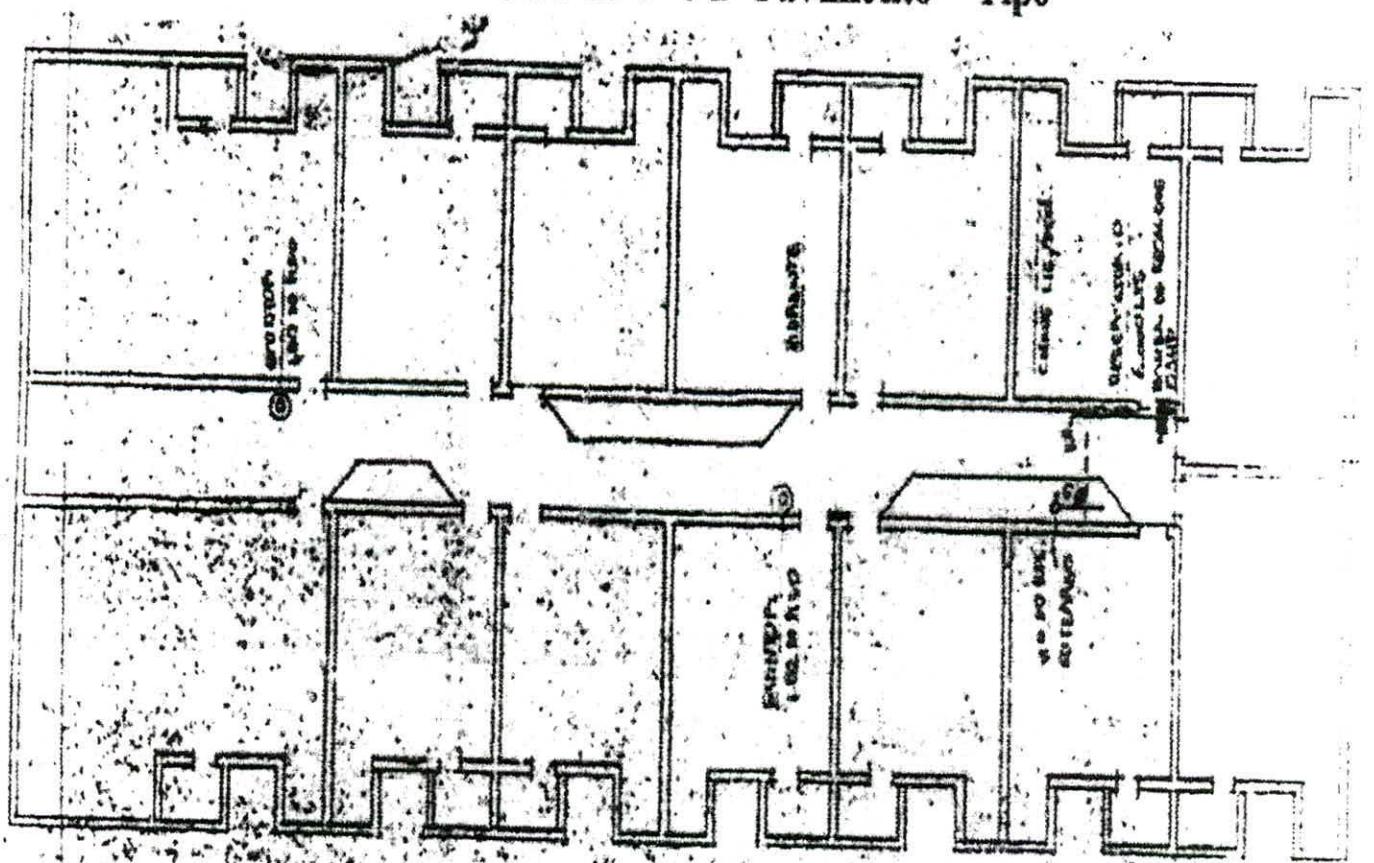
SEMPLE

9

Planta Baixa do Pavimento Térreo



Planta Baixa do 1º e 2º Pavimento - Tipo



REA/RO

**ONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA**  
**RT - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

1.4. VIA - OBRA/SERVIÇO

**ART****Nº 64532**

2 Nome do Profissional <b>Francisco Rebercilio Pinheiro</b>		3 Título Profissional <b>Eng. Civil</b>	4 Nº no Reg. CREA/RO <b>11148</b>																																								
5 Alteração do Cadastro		6 Endereço do Profissional SIM <input type="checkbox"/>	7 Telefone <b>221-5029</b>																																								
8 Nome da Empresa Contratada <b>União Engenharia Ltda</b>		9 Nº Reg. no CREA/RO <b>006/84</b>	10 Telefone <b>221-5029</b>																																								
11 Nome do Contratante <b>União Engenharia Ltda</b>		12 CPF ou CGC <b>04.286.670/0001-77</b>																																									
13 Endereço para Correspondência <b>Av: Carlos Gomes, 1005</b>		14 Telefone <b>221-5029</b>																																									
<p><b>TANTE</b></p> <p>1 Resumo do contrato: Descrição da obra e/ou serviço contratado, condições, prazo, qualificação, custos, etc.  <u>Rústica e execução de projetos de obra civil, comercial, compreendendo</u>  <u>projetos arquitetônico, elétrico, hidro-sanitário, estrutural e preven-</u>  <u>ção contra incêndio, horário de trabalho previsto de 3hs. Diárias, com</u>  <u>plementação das ART'S nº 31148 e 33485 que vinculavam a obra em 963,60</u>  <u>quando na realidade a mesma passou a ser 1.233,63.</u>  <del>ART'S: 31148 e 33485 = 963,60</del>  <del>Total: da obra: 963,60 + 269,03 = 1.233,63</del></p>																																											
16		17 Valor da Obra/Serviço <b>2.500.000,00</b>	18 Valor dos Honorários <b>X XXXXX</b>																																								
		UNIÃO ENGENHARIA LTDA.																																									
19 ASSINATURAS <b>Porto Velho/RO, 8/07/91</b>		 <b>Francisco Rebercilio Pinheiro</b> <b>Contratante</b> <b>Socia-Garante (Lei 6.406/77)</b>																																									
<p><b>TURAS</b></p> <p>Local e Data...  Este documento anota perante o CREA/RO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.406/77)</p>																																											
20 NO ME DO PROPRIETÁRIO <b>União Engenharia Ltda</b>		21 CPF ou CGC <b>04.286.670/0001-77</b>																																									
22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO <b>Rua: Júlio de Castilho nº 500</b>		23 CEP <b>78.900</b>																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Objeto</th> <th>Classificação</th> <th>Nível</th> <th>Quantidade</th> <th>Unid</th> <th>Objeto</th> <th>Classificação</th> <th>Nível</th> <th>Quantidade</th> <th>Unid</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>24</td> <td>XXXXXXXXXXXX</td> <td>X</td> <td>XXXXXXXXXXXX</td> <td>X</td> <td>27</td> <td>XXXXXXXXXXXX</td> <td>X</td> <td>XXXXXXXXXXXXXXX</td> <td>X</td> </tr> <tr> <td>25</td> <td>X</td> <td>XXXXXXXXXXXX</td> <td>XXXXXXXXXXXX</td> <td>X</td> <td>28</td> <td>XXXXXXXXXXXX</td> <td>X</td> <td>XXXXXXXXXXXXXXX</td> <td>X</td> </tr> <tr> <td>26</td> <td>XXXXXXXXXXXXXX</td> <td>XXXXXXXXXXXX</td> <td>XXXXXXXXXXXX</td> <td>X</td> <td>29</td> <td>X</td> <td>XXXXXXXXXXXX</td> <td>X</td> <td>XXXXXXXXXXXX X</td> </tr> </tbody> </table>				Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unid	Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unid	24	XXXXXXXXXXXX	X	XXXXXXXXXXXX	X	27	XXXXXXXXXXXX	X	XXXXXXXXXXXXXXX	X	25	X	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	X	28	XXXXXXXXXXXX	X	XXXXXXXXXXXXXXX	X	26	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	X	29	X	XXXXXXXXXXXX	X	XXXXXXXXXXXX X
Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unid	Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unid																																		
24	XXXXXXXXXXXX	X	XXXXXXXXXXXX	X	27	XXXXXXXXXXXX	X	XXXXXXXXXXXXXXX	X																																		
25	X	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	X	28	XXXXXXXXXXXX	X	XXXXXXXXXXXXXXX	X																																		
26	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	X	29	X	XXXXXXXXXXXX	X	XXXXXXXXXXXX X																																		
<p><b>RESERVADO AO RESPONSÁVEL TECNICO</b></p> <p>30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO <b>INVESTIMENTO NO SETOR - IMOBILIARIO</b></p>																																											
31		32 Tipo <input checked="" type="checkbox"/> Co-autor <input type="checkbox"/> Co-responsável <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Equipe	33	34 Entidade de Classe <b>SENGE</b>																																							
35 VINCULADOS <b>33485 e 31148</b>		Francisco Rebercilio Pinheiro																																									
36 DATA DE PAGAMENTO <b>01/07/91</b>		38 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA																																									
37 VALOR DA TAXA A PAGAR <b>15,128,00</b>		BER122220791 N13-128-00RG1357																																									

**SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO DO TRABALHO, OBRA, OU SERVIÇO**

Declaro ter concluído o trabalho (obra ou serviço) constante da presente ART, faze ao que, solicito a devida BAIXA, junto aos arquivos deste conselho.

DATA / /19

## Ass. Professional

Declaro que o trabalho (obra ou serviço) de minha propriedade, ou sob minha representação legal, objeto da presente ART, encontra-se concluído.

DATA...../...../19

**Ass. Proprietário** 

**Ass. Proprietário** 

Representante Legal: Olivero Zárate de M. Sánchez

*Stale Gomberg*

RECORDED AND INDEXED  
BY THE LIBRARY STAFF

2	Título e nome do profissional/Responsável Técnico	CIC	Carteira/CREA
3	Endereço para correspondência	Cidade	Telefone
4	Empresa/executante da Obra, Serviço do qual o profissional é Responsável Técnico perante o CREA-RO		Registro/CREA
5	Nome do contratante da Obra/Serviço	Cip.	Telefone
6	Endereço da Obra/Serviço	Bairro	Cidade
7	OBRA	RAMO DE ATIVIDADE	ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S)
	A	Engenharia Civil	Regulamentação de licenças com vinculação
	B		
	C		
10	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	12 QUANTIDADE - UNIDADE	
	1 - Autoria de execução de projeto de obra civil comercial, compreendendo os projetos arquitetônicos, elétrico, telefônico, hidro-sanitário, estrutural e prevenção de incêndio. 2 - Alvenaria com reboco tipo paulista, massa corrida em PVA, esquadrias de ferro, forro em madeira, revestimento de fibro-cimento, piso cont. no verso	13 VALOR DA OBRA OU SERVIÇO	
		14 VALOR DOS HONORÁRIOS	
		15 DATA DE INÍCIO	
		CONTINUE NO VERSO	
16	17 IDADE DE CLASSE	DATA DE PAGAMENTO	
	RO	09/12/	
18	LOCAL E DATA	DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS AFIRMAÇÕES ACIMA. Assinatura do Profissional	
	, 07/12/92	19	DE ACORDO
(CLUSIVO DO CREA/RO)		CARIMBO DO CREA/RO	
1ª VIA - CREA / ACERVO TÉCNICO		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	
A OBRIGATORIEDADE DA A.R.T. É AMPARADA PELA LEI 6496/77 E SERVE COMO CONTRATO PARA EFEITOS LEGAIS ENTRE CONTRATANTE E PROFISSIONAL.		20 TAXA A RECOLHER	
5ª VIA - CONTRATANTE / CONTRIBUINTE		RECIBO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OLCARIMBO DO CREA/RO N° 0727	

A-RO, RUA SANTOS DUMONT, 75 - BAIRRO CAJARI - FONE 221-1083 - PORTO VELHO-RO

10 RESUMO DO CONTRATO Cont. 1 - em carpete e paviflex.

- 3 - Quantidade de materiais:
- 3.1 - Dimensão da obra: 1.233,00m<sup>2</sup>
  - 3.2 - Número de pavimentos: 03
  - 3.3 - Concreto armado, estrutural: 307,00m<sup>3</sup>
  - 3.4 - Piso em paviflex: 732,40m<sup>2</sup>
  - 3.5 - Piso em carpete: 501,23m<sup>2</sup>
  - 3.6 - Forro em madeira: 384,00m<sup>2</sup>
  - 3.7 - Cobertura em fibro-cimento: 468,30m<sup>2</sup>
  - 3.8 - Capacidade de armazenamento de água potável: 25m<sup>3</sup>

21 Anotações diversas

C R E A - R O

Os profissionais que firmam a presente estão  
registrados no CREA-RO e suas atribuições  
profissionais são as partes com as respon-  
sabilidades que assumem.

08/12/92 Ass.

Ronaldo José Magalhães

Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 0899/87

Processo Nº 6371/87

O Prefeito Municipal de Porto Velho autoriza a concessão de licença para CONSTRUÇÃO - ÁREA 963,60m<sup>2</sup> de um predio COMERCIAL EM ALVENARIA - 03 PAVIMENTOS Residencial, Comercial - distinção quanto ao uso no lote de terra nº 250 da quadra nº 12 setor nº 01 localizado à rua/av. RUA JULIO DE CASTILHO nº S/Nº aforado a UNIÃO ENGENHARIA LTDA satisfeitas as exigências legislação em vigor

A presente licença é válida até 20 de NOVEMBRO de 1988

Porto Velho, 20 de NOVEMBRO de 1987

Prefeitura Municipal de P. Velho

RECEITAS DIVERSAS

Tributo 112.810,00  
Cr\$ 19.568,00  
Talão 02 Data 20.11.87  
Caixa

Chefe do Setor de Controle Urbano - SEMPLA  
Eamires Britto  
Sopão do Controle Urbano  
SEMPRA

6

8

TERMO DE COMPROMISSO

A Firma União Engenharia Ltda, Localizada nesta cidade a Rua Carlos Gomes nº 1.100; fica comprometida junto a Prefeitura Municipal através do processo nº 6371/87 a apresentar no prazo de 30 dias o Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Projeto de Cálculo Estrutural.

Porto Velho, 20 de Novembro de 1987

Foi encampada  
exigência acima.

Enc 10/12/87

~~Manter Brasil On-line~~  
Sociedade de Controle Urbano  
~~SEMPA~~



## **MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**CREA-RO**

CONSELHO NACIONAL DE CUSTÓDIAS E CONSIGNATÁRIOS - CONDONARIO

**ART = ANOTHER ASPECT OF THE SOCIETY THAT IS PREPARED TO FIGHT**

**3<sup>ª</sup> VIA - CONTRATANTE**

ART NO. 31148

50



C R E A - R O

Os profissionais que firmam a presente estão  
registrados no CREA-RO e suas atribuições  
profissionais são compatíveis com as respon-  
sabilidades que assumem.

08 DEZ 1987 Ass.

M<sup>a</sup> Nilda Pascoal Costa  
Ch. dos Serv. de Reg. e Cadastro  
CREA-RO



## MINISTÉRIO DO TRABALHO

CREA-RO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA  
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA1 3<sup>a</sup> VIA - CONTRATANTE  
ART N° 33485

CONTRATADO	2 NOME DO PROFISSIONAL <b>FRANCISCO ROBERCÍLIO PINHEIRO</b>	3 TÍTULO PROFISSIONAL <b>ENG.CIVIL</b>	4 N° REG. NO CREA/RO <b>037</b>
	5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO SIM <input checked="" type="checkbox"/>	6 ENDERECO DO PROFISSIONAL <b>RUA 8 - CASA 213 - ALPHAVILLE</b>	7 TELEFONE <b>-222-2809</b>
	8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA <b>UNIÃO ENGENHARIA LTDA.</b>	9 N° REG. NO CREA/RO <b>006/84</b>	10 TELEFONE <b>221-5029</b>

CONTRA-TANTE	11 NOME DO CONTRATANTE <b>UNIÃO ENGENHARIA LTDA.</b>	12 CPF OU CGC <b>04.286.670/0001-77</b>
	13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA <b>AV. CARLOS GOMES, 1005 - PORTO VELHO</b>	14 TELEFONE <b>221-5029</b>

AO DESC	15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVICO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC. <b>Autoria e execução de projeto de obra civil, comercial, compreendendo projetos arquitetônico, elétrico e hidro-sanitário. Horário de trabalho previsto 3 hs diárias.</b>				
	<input checked="" type="checkbox"/> OBRA	<input type="checkbox"/> SERVICO	<input type="checkbox"/> CARGO/FUNÇÃO	17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO <b>2.500.000,00</b>	18 VALOR DOS HONORÁRIOS <b>X.X.X.X.X.</b>

ASSINA-TURAS	19 ASSINATURAS <b>PVH, 22/10/87</b>	20 NOME DO PROPRIETÁRIO <b>UNIÃO ENGENHARIA LTDA.</b>	21 CPF OU CGC <b>04.286.670/0001-77</b>
	LOCAL E DATA	FUNÇÃO PROFISSIONAL <b>PROFISSIONAL</b> ESTADO <b>RO</b>	CONTRATANTE <b>Lona L. da Silva de Oliveira</b> PROFISSIONAL <b>M. Pinheiro</b>

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/RO, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.404/76).

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO	22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVICO <b>R. JULIO DE CASTILHO, 500</b>	23 CEP <b>78900</b>								
	24 ATIVIDADE	OBJETO <b>2 0 A0107</b>	CLASSIFICAÇÃO <b>1</b>	NÍVEL <b>963,66</b>	QUANTIDADE <b>14</b>	UNID	25 OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO	30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVICO <b>OBRA PRÓPRIA DA EMPRESA - INVESTIMENTO NO SETOR IMOBILIÁRIO</b>	31 ATIVIDADE	32 TIPO <input type="checkbox"/> CO-AUTOR <input type="checkbox"/> CO-RESPONSÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> EQUIPE	33 SUBSTITUIÇÃO <input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO <input type="checkbox"/>	34 NORMAL <input type="checkbox"/>	35 EMPREGADOR <input type="checkbox"/> EMPREGADO <input type="checkbox"/> AUTÔNOMO	36 ENTIDADE DE CLASSE <b>SIEGE</b>
----------------------------------	--	--------------	--	---	---------------------------------------	--	---------------------------------------

QUITAÇÃO	36 VINCULADA À ART N° <b>DE PROFISSIONAL</b>	37 DATA DE PAGAMENTO	38 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
	37 VALOR DA TAXA A PAGAR		

C R E A - R D

Os profissionais que firmam a presente estão  
registrados no CREA-RD e suas atribuições  
profissionais são as padres com as respon-  
sabilidades que assumem.

Ato

R. Pendim

27 OUT 1987

Arqº Rosinha Rabia  
Assessor Técnico  
CREA RD

**CREA/RO**

1 S.A. VIA - Prefeitura/Otros Órgãos

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA**  
**ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**
**ART N° 40486**

<b>CONTRATADO</b>	2 Nome do Profissional <b>PAULO APELLES CAMBOIM DE OLIVEIRA</b>	3 Título Profissional <b>ENGºELETRICISTA</b>	4 N.o no Reg CREA/RO <b>268/88 RO</b>
	5 Alteração do Cadastro SIM <input type="checkbox"/>	6 Endereço do Profissional <b>RUA:CAMPOS SALES 1602 CS 01</b>	7 Telefone <b>223 3550</b>
	8 Nome da Empresa Contratada	9 N.o Reg. no CREA/RO	10 Telefone

<b>CONTRA-TANTE</b>	11 Nome do Contratante <b>UNIÃO ENGENHARIA LTDA</b>	12 CPF ou CGC <b>04.286.670/0001-77</b>
	13 Endereço para Correspondência <b>CARLOS GOMES Nº 1005</b>	14 Telefone <b>221 5029</b>

<b>DESCRIÇÃO</b>	1 Resumo do contrato: Descrição da obra e/ou serviço contratado, condições, prazo, quantificação, custos, etc.			
	<b>PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA E AO TEMPO DE 75 KVA.</b>			
	16	17 Valor da Obra/Serviço <b>180.000,00</b>	18 Valor dos Honorários	
	<input checked="" type="checkbox"/> Obra <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo/Função			

<b>ASSINATURAS</b>	19 ASSINATURAS <b>PORTO VELHO 17/11/88</b>	<i>Leite</i>	<i>Frederico</i>
	Local e Data	Profissional	Contratante
	Este documento anota perante o crea/ro, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)		

<b>RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	20 NOME DO PROPRIETÁRIO <b>UNIÃO ENGENHARIA LTDA</b>	21 CPF ou CGC <b>04.286.670/0001-77</b>							
	22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO <b>RUA: JÚLIO DE CASTILHO Nº 500</b>	23 CEP <b>78900</b>							
<b>ATIVIDADE</b>	OBJETO <b>24 20 B 0304</b>	CLASSIFICAÇÃO <b>1</b>	NÍVEL <b>75,00</b>	QUANTIDADE <b>40</b>	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.
	25				27				
	26				28				
					29				

<b>QUITAÇÃO</b>	30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO	31	32	33	34
		<input type="checkbox"/> Co-autor <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Co-responsável <input type="checkbox"/> Equipe	<input type="checkbox"/> Tipo <input type="checkbox"/> Substituição <input type="checkbox"/> Complementação <input checked="" type="checkbox"/> Normal	<input type="checkbox"/> Empregador <input type="checkbox"/> Empregado <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo	Entidade de Classe

<b>QUITAÇÃO</b>	35 VINCULADO À ART N. <sup>o</sup> <b>DO PROFISSIONAL</b>	36 DATA DE PAGAMENTO	38 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
-----------------	---	----------------------	--------------------------

<b>QUITAÇÃO</b>	37 VALOR DA TAXA À PAGAR		
-----------------	--------------------------	--	--

*C R E A - R O*

*Os profissionais que firmam a presente estão  
registrados no CREA-RIO e suas atribuições  
profissionais são compatíveis com as respon-  
sabilidades que assumem.*

*20/11/88*

**Domigos Carlos de Carvalho**  
**Aux. Adm. CREA(RO)**  
**DEP. DE ART.**

## PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO ABAIXADORA

## COM CONJUNTO DE MEDAÇÃO

TIPO: Aérea e ac  
tempo

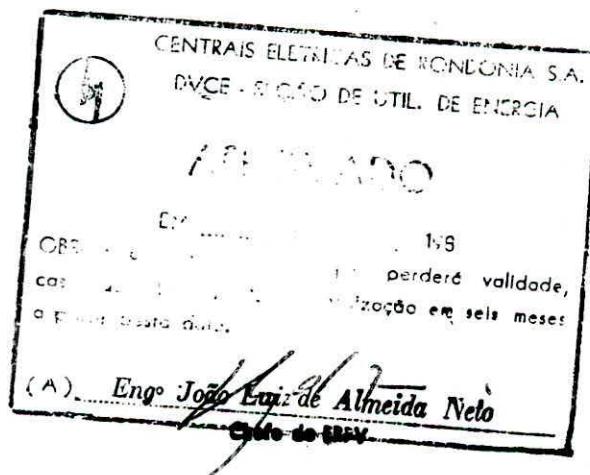
CAPACIDADE: 75 KVA

TENSÃO: Primária - 13,8 KV

Secundária- 220/127 V

MEDIÇÃO: Em baixa tensão

CONSUMIDOR: UNIÃO ENGENHARIA LTDA



## I N D I C E

FL

1 - OBJETIVO .....	02
2 - ENTRADA EM ALTA TENSÃO .....	02
3 - PROTEÇÃO CONTRA OS EFEITOS DE DESCARGA ATMOSFÉRICAS .....	02
4 - PROTEÇÃO CONTRA SOLICITAÇÕES PROVENIENTES DE SURTOS DE SOBRECORRENTE E CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO .....	03
5 - REBAIXAMENTO DA TENSÃO PRIMÁRIA .....	03
6 - MEDIÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA .....	04
7 - ATERRAMENTO .....	05
8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	06

CENTRAIS ELÉTRICAS DE FONTECH S.A.	
DVCE - SEÇÃO DE UTIL. DE ENERGIA	
<b>APROVADO</b>	
EM _____ / _____ / 198	
OBS: A aprovação deste projeto perderá validade, caso não seja efetuada a energização em seis meses a partir desta data.	
(A)	Ene. <i>José Lúcio de Almeida Neto</i> <i>Chefe do ERDV</i>

6

8

9



- Tensão nominal do Pára-ráio ..... KV
- Tensão máxima entre as fases do sistema ..... 15 KV
- Mínima tensão disruptiva 60Hz ..... 20 KV
- Máxima tensão de impulso atmosférico:
  - Onda 1,2/50 Us (valor de crista) ..... 43 KV
  - Onda cortada na frente (valor de crista) ..... 50 KV
- Máxima tensão residual com onda de:
  - corrente de 8/20 Us e 10KA ..... 44 KV
- Tipo "VA 1215", referente ao catálogo nº AEL-4 da fabrica - ção da Eletrotécnica S.A. ou similar.

#### 4 - PROTEÇÃO CONTRA SOLICITAÇÕES PROVENIENTES DE SURTOS DE SOBRE CORRENTE E CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO

Com a finalidade de proteger e indicar falhas ocorridas no ramal de entrada, manobrar e proteger o transformador perante o primário deste, serão utilizadas três chaves fusíveis indicadoras unipolares, tipo DLL com as seguintes características:

- Uso externo (ao tempo)
- Tensão nominal ..... 15 KV
- Corrente nominal ..... 100 A

Deverá ser fixada em cruzeta de madeira, conforme detalhes em prancha anexa.

#### 5 - REBAIXAMENTO DA TENSÃO PRIMÁRIA

A transformação de tensão será feita através de um transformador trifásico de distribuição, classe de isolamento de 15 KV, frequência de 60 Hz, imerso em óleo mineral refrigerante e o isolamento do mesmo, com ventilação natural. Para tensão primária de 13,8 KV, com ligação em triângulo (DELTA) e tensões secundárias 220/127V em ligação estrela com neutro acessível, projeção, construção e ensaiado de acordo com as normas "EB-91" e "NB-128" da ABNT e ASA respectivamente; e mais as seguintes características:

CENTRO DE ELETRO-ESTRUTURA S.A.  
DVCE - SEÇÃO DE UTIL. DE ENERGIA

APROVADO

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 198

OBS: A aprovação deste projeto perderá validade, caso não seja efetuada a energização em seis meses a partir desta data.

Eng. Eng. Edm. Almeida Neto  
Chefe de DVCE

6  
9

200  
000-20  
INTER

- Potencia nominal 75 KVA;
- Uso externo ao tempo;
- Buchas de alta tensão na tampa e as de baixa tensão no tanque;
- Comutador de lâminas acessível em um painel interno através de uma abertura de inspeção (tampa de inspeção) na tampa;
- Juntas da tampa de neoprene;
- O tanque e radiadores deverão receber tratamento contra a oxidação por decapagem à jato de areia, seguida de duas mãos de Primer (epoxi, borracha clorada, etc...), deverá ser pintada na cor ANSI LIGHT GRAY nº 70, resistente ao tempo;
- Alça de suspensão e olhal para a tração;
- Terminal de aterramento para fio de cobre nú seção  $\geq 25\text{mm}^2$
- Placa de identificação em chapa de aço inoxidável trazendo o esquema de ligação com detalhes da mudança de derivação e o diagrama vetorial, além de todos os dados de identificação;
- Indicador de nível de óleo;
- Conector alta tensão bimetálico p' receber fio de  $\geq 33\text{mm}^2$  CA
- Conector de baixa tensão tipo presilha, simples nas fases para receber cabo de até  $\geq 95\text{mm}^2$ ;
- Conector de baixa tensão tipo presilha simples no neutro, para receber cabo de até  $\geq 50\text{mm}^2$ ;

#### 6 - MEDIDA DO CONSUMO DE ENERGIA

A medição será feita em baixa tensão, o equipamento será instalado em uma mureta em alvenaria de dimensões: 2.000mmx2.200mm x500mm, com revestimento em massa paulista pintado na cor branca. Constando de:

- Uma caixa de dimensões 620mmx540mmx205mm para comportar um medidor de energia ativa (KWH) e demanda (KW) e um medidor de energia reativa (KVArh) equipado com catraca de três elementos, 220V, TR.
- Uma caixa para transformador de corrente com dimensões de 600mmx600mmx200mm, suporte p/ 3 TC's isolado para 600V, de relação 300/5A;

CONTRATO ELETRO-DE-PODOROCHE SA  
DNCE- SEÇÃO DE UTIL. DE ENERGIA  
11  
APROVADO

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 198\_\_\_\_\_

OBS: A aprovação deste projeto perderá validade, caso não seja efetuada a energização em seis meses a partir desta data.

Engº João Luis de Almeida Neto  
Chefe do SNE

6  
P  
g

- Uma chave blinda trifásica 200A de desligamento brusco sob carga, classe de isolamento 600V, com câmaras de extinção de arco, bloqueio de alavanca de acionamento através de cadeados, base para fusível NH retardado de 200A, barramento em cobre com conector para receber uma cabo de seção nominal igual a  $\geq 95\text{mm}^2$ ; a caixa deverá ser em aço com terminal de aterrramento para fio de cobre nú igual a  $\geq 25\text{mm}^2$ , um Knock Outs Ø4" na lateral superior esquerda, construindo-se assim um conjunto sólido de fácil operação e manutenção;
- Todas as caixas terão altura mínima de 1.700mm da parte superior ao piso acabado:

## 7 - ATERRAMENTO

Foi elaborado para este projeto, um sistema de aterrramento , sendo o mesmo constituído por quatro hastes de terra, com Ø 1 5/8" x 2.400mm de comprimento, com revestimento de cobre por eletrodeposição de no mínimo 0,8mm na alma de aço carbono SAE 1010/1020, tipo COPPERWELD, código "CW-1034" da "COPPERICO BIMETÁLICOS LTDA" ou similar. Cabo de cobre eletrolítico nú, trançado, de seção nominal igual a  $\geq 35\text{mm}^2$  da PIRELLI S.A. ou similar, interligarão, independentemente, ás hastes de cada malha, á qual será fixado através de grampo de aterrramento código "GAR 6426" da BURNLY DO BRASIL ou similar.

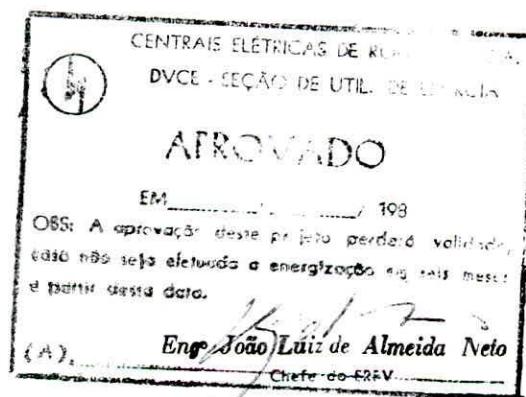
A malha de aterramento do sistema deverá ser interligada aos três (3) para-raios através de cabo de cobre eletrolítico nú de seção nominal igual a  $\geq 16\text{mm}^2$  e a toda e qualquer parte metálica não destinada á condução de energia elétrica através de fio de cobre eletrolítico nú de seção nominal igual a  $\geq 25\text{mm}^2$ , que acompanham a estrutura do poste de descida e sustentação da SUBESTAÇÃO, interligará também toda e qualquer parte metálica não destinada a condução de energia elétrica , como: carcaça do transformador, os equipamentos de medição e proteção instalados na mureta, através de fio de cobre eletrolítico nú de seção nominal igual a  $\geq 25\text{mm}^2$ . O valor ohmico da resistência de terra não deverá nunca ultrapassar a  $10\text{ohms}$  em qualquer época do ano, sendo que o valor estipulado em projeto será de 5 Chms. Caso este não venha a ser atingido a ma

(S)

lha de aterramento deverá ser ampliada aumentando-se o número de bastes e o comprimento do cabo de aterramento; Caso o valor venha a persistir baixo do estipulado, a malha deverá ser tratada com aplicações de aterragel.

#### 8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Todas as ferragens deverão ser galvanizadas à fusão, podendo receber acabamento com tinta alumínio;
- Os condutores do ramal de entrada deverão ser colocados a uma distância mínima de 7 (sete) metros de altura em relação ao solo ou piso em lugares de transito de veículos, e 6 (seis) metros quando sujeito de pedestres;
- Não é permitida emenda de condutores no ramal de entrada;
- O ramal de entrada não deverá passar sobre área construída e/ou sob terreno de terceiros;
- O desequilíbrio de corrente por fase não deverá ultrapassar aos 5% da corrente nominal do transformador;
- As chaves localizadas em alta tensão só poderão ser abertas quando a chave face de baixa tensão estiver aberta;
- Toda e qualquer alteração do projeto original que se fizer necessária quando da execução da obra, deverá ser levada ao conhecimento do autor do projeto.



Item	Especificação	Unid.	Qtde.	
01	Poste de concreto DT 11/400 KGF	Pç	01	
02	Cruzeta de madeira de lei de seção transversal retangular 90mmx115mmx2,0m de comprimento	Pç	02	
03	Suporte para transformador em poste de concreto DT 195/95 e 185/100	Pç	02	
04	Parafuso francês, aço SAE 1010, galvanizado à fusão 16x300mm com porcas e arruelas	Pç	01	
05	Parafuso francês de 10mm (3/8") x 115 mm (4 x 1/2") com porcas e arruelas	Pç	04	
06	Parafuso rosca dupla 16mm (5/8") de comprimento adequado com quatro (4) porcas quadradas 16x450mm prisioneiro	Pç	02	
07	Parafuso de máquina de Ø 16mm (5/8") 16x250mm com porca.	Pç	01	
08	Isolador de pino classe 15 KV	Pç	06	
09	Pára-raio tipo válvula, 15 KV e 10 KA Eletrotécnica ou similar.	Pç	03	
10	Arruelas quadradas de aço galvanizado à fusão de 75mm (2 1/4") espessura de 5mm (3/16") furo Ø 18mm (11/16")	Pç	20	
11	Arruelas redondas de aço galvanizado Ø 35mm (1 3/8") espessura 5mm (3/16") furo 7/16"	Pç	08	
12	Fino para isolador de 15 KV de Ø 16mm (5/8") cabeça de chumbo.	Pç	06	
13	Chave fusível indicadora tipo DLL 100A	Pç	03	
14	Elo fusível de 5H, classe 15 KV	Pç	03	
15	Transformador de distribuição de 75KVA conforme especificação	Pç	01	
16	Chave faca blindada de 200A, conforme especificação	Pç	01	
17	Fusível NH retardado de 200A isolado para 600V	Pç	03	
18	Caixa para medidor de energia ativa e reativa conforme especificação	Pç	01	
19	Caixa para TC, conforme especificação	Pç	01	
20	Eletroduto rígido pésado Ø 4"	lt	09	
21	Curva de 90º Ø 4"	Pç	02	
22	Bucha e contra bucha Ø 4"	Pç	02	
23	Haste de aterramento de 5/8" x2400mm de comprimento tipo COPPERWELD.	Pç	04	

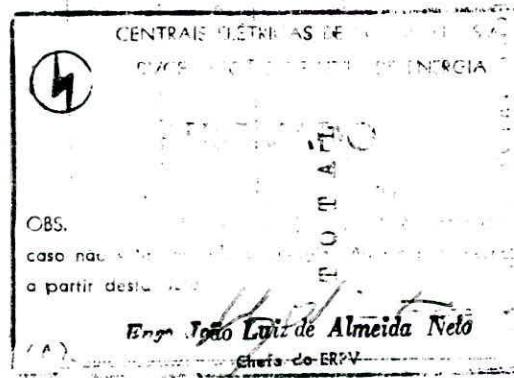
(1). Engº José L. da Cunha

Item	Especificação	Unid.	Qty	
24	Conector tipo parafuso fendido	Pç	03	
25	Arame de ferro galvanizado nº 12 BWG	Mt	10	
26	Conector bimetálico	Pç	12	
27	Cabo de cobre nú $\geq$ 35mm <sup>2</sup>	Mt	20	
28	Cabo de cobre isolado para 1KV $\geq$ 95mm	Mt	40	
29	Idem, porém cabo de $\geq$ 50mm <sup>2</sup>	Mt	20	
30	Conector para haste de aterramento GKP da BURNDY ou similar	Pç	05	
31	Cabo de alumínio de $\geq$ 33mm <sup>2</sup>	Mt	50	
32	Parafuso 16/250mm com porcas e arruela	Pç	04	
33	Lâmina francesa chata, de aço galvanizado à fusão 1/4" x 1 1/4" x 710mm, cantos arredondados, com dois furos escareados Ø 7/16", cada um distanciados de 650mm	Pç	04	
34	Terminais para cabo de seção nominal $\geq$ 95mm	Pç	06	
35	Idem, porém para cabo de seção nominal de $\geq$ 50mm <sup>2</sup>	Pç	03	
36	Cabo de cobre nú $\geq$ 16mm <sup>2</sup>	Mt	15	
37	Caixas para aterramento em alvenaria de 30x30x30cm	Pç	04	
38	Cabo de cobre nú $\geq$ 25mm <sup>2</sup>	Mt	20	

CEP: 13000-000	61000-000
Eng. João Luiz de Almeida Neto	DEPARTAMENTO DE PROJETOS
(A)	198
Eng. João Luiz de Almeida Neto	
Chefe do E.P.V.	

TO DO CIRCUITO

DISCRIMINACAO	LOSS (%)	PERDAS REATOR	Q.UAPP P.F.	ATIVA	POSSIBILIDADE ATIVA	APARELHOS
LÂMPADAS FLUORESCENTES	40%	120	20W	60	90% 6.000 W	5.334 VA
LÂMPADAS INCANDESCENTES	40%	16			640 W	512 VA
POÇADAS DE USO GERAL	100%	26			9.600 W	7.680 VA
POÇADAS DE AR CONDICIONADO	1500%	48			72.000 W	57.600 VA



8



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

Matrícula nº: **3.489**

Data: 05/10/1987

Valido somente com Selo Digital (Provimento 002/2013 - CG/RO). Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

**I M Ó V E L:** Lote de terras urbano nº 004, Quadra 42. Cadastro 000-042-004. Área 441,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e um metros quadrados). Situado na Cidade de Porto Velho-RO. Limitando-se: ao Norte, Lote 003; ao Sul, Lote 005; a Leste, Lote 011; a Oeste, Rua Julio de Castilho. Medindo, o lote, 14,00m de frente por 31,50m de fundos.  
**Proprietário(s):** EULALIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado(a), comerciante, C.I. 26.847/RO, CPF 021.660.622-53, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, CEP 78.900. Registro anterior: R-5-1.006 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, Livro 2-RG. O Oficial.

---

R-001-003489. Em 05 de outubro de 1987. Transmitente(s): EULALIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado(a), comerciante, C.I. 26.847/RO, CPF 021.660.622-53, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, CEP 78.900, e seu cônjuge LINA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, RG 9.601-RO, comerciante. Adquirente(s): UNIAO ENGENHARIA LTDA. CGC 04.286.670/0001-77, estabelecido(a) na Rua Joaquim de Araujo Lima, 1.345, Bairro Olaria, Porto Velho-RO, CEP 78.900-970. Título: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 1º Ofício, na cidade de Porto Velho-RO, nas Notas do(a) Tabelião(a) Albino Lopes do Nascimento, no livro nº 133, a(s) fls. nº 057, em 21/09/1987. Valor: Cz\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzado(s)). Protocolado sob nº 4590. O Oficial.

---

AV-002-003489. Em 17 de setembro de 2001. Atualização de Inscrição Cadastral. Certifico e dou fé que, a requerimento da parte interessada, consubstanciada na Certidão Informativa nº 636/DIRF/2001, extraída do Processo nº 05-3864/2001, em 13 de setembro de 2001, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLA, assinada por Maria do Rosário Brito, Chefe de Divisão de Registro Fundiário - SEMPLA e Maria Stela Carvalho Mascarenhas, Diretora do Departamento de Assuntos Fundiários - SEMPLA, fica

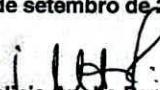
CONTINUA NA PÁGINA 1 VERSO

constando a alteração na inscrição cadastral do imóvel objeto desta matrícula para 001.012.0250.001, ou seja, Lote de Terras Urbano 0250, Quadra 012, Setor 001, localizado na Rua Júlio de Castilhos, 500 - Centro nesta Capital. Protocolado sob nº 24915, em 14/09/2001. O Escrevente, Francisco de A. da Silva. O Oficial, Bel. João Ferreira Gouvêa.

AV-003-003489. Em 17 de setembro de 2001. Edificação. Certifico e dou fé que, a requerimento da parte interessada, consubstanciada na Carta de Habite-se nº 365/88, emitida em 27/12/88, extraída do Processo nº 5.438/88, em 20/11/88, e Certidão Negativa de Débito - CND do INSS, em 10/08/2001, fica constando no imóvel objeto desta matrícula uma edificação com as seguintes características - Área Construída: 963,60m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e três metros quadrados e sessenta centímetros). Destinação: Comercial; Número de Pavimentos: 03 (três); Estrutura: Alvenaria; Cobertura: Telha Fibrocimento; Esquadrias: Metálica; Revestimento Externo: Reboco Tipo Paulista; Revestimento Interno: Reboco Tipo Paulista; Acabamento Externo: Pintura Látex; Acabamento Interno: Massa Corrida; Piso: Madeira e Laje; Instalações Elétricas: Embutidas; Instalações Sanitárias: Completas. Protocolado sob nº 24915, em 14/09/2001. O Escrevente, Francisco de A. da Silva. O Oficial, Bel. João Ferreira Gouvêa.

Certifico e dou fé que esta cópia confere com os dados arquivados eletronicamente nesta serventia. Certifico ainda que o imóvel objeto desta certidão encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais. Conforme, Decreto 93240, Art. 1º, IV, de 09/09/86, válida por 30 dias.

Porto Velho-RO, 04 de setembro de 2019.

  
Macilia Arielle Pereira da Rocha  
Registradora Substituta  
Portaria 02/2018

Emolumentos e Custas:  
(Lei 301, de 21/12/90)  
Guia número..... 67392  
EMOLUMENTOS ..... R\$ 20,29  
FUJU ..... R\$ 4,06  
FUNDEP ..... R\$ 1,52  
FUNDIMPER ..... R\$ 1,52  
FUMORPGE ..... R\$ 1,52  
SELO ..... R\$ 1,08  
TOTAL ..... R\$ 29,99

Certidão conferida e emitida por Karen Ferreira do Nascimento  
Conforme Dec. 93240 Art. 1, IV de 09/09/86; Válida por 30 dias.



Selo Digital de Fiscalização nº  
**A9AAJ37428-FA53A**  
Consulte a Validade em:  
[www.tjro.jus.br/consultaselos/](http://www.tjro.jus.br/consultaselos/)



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Tabelião Ivani Cardoso Cândido de Oliveira  
Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO - email: cart4oficinotasvh@hotmail.com

CARTÓRIO CARTÓRIO

AUTENTICAÇÃO  
Autentico, por ser fotocópia fiel do original apresentado.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Porto Velho, 06 de Setembro de 2019

IVANI CARDOSO CÂNDIDO DE OLIVEIRA-TABELIÃ

Custas: Emol: R\$ 2,63; FUJU: R\$ 0,63; FUNDEP: R\$ 0,20;

FUNDIMPER: R\$ 0,20; FUMORPGE: R\$ 0,20;

SELO: R\$ 1,08; Total: R\$ 4,84

Selo Digital Fisc.: I7AIJ27806-4A784 - Confira validade: [www.tjro.jus.br/consultaselos/](http://www.tjro.jus.br/consultaselos/)



**VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIÃO ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 04.286.670/0001-77**

**MARIA AURELINA PINHEIRO**, brasileira, viúva, nascida em 10.10.1930, natural de Ceará, Estado do Ceará, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 54.546 SSP/AM, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob nº. 415.964.633-68, neste ato, representada por seu procurador **FRANCISCO ROBERCÍLIO PINHEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.09.1948, natural de Manaus, Estado do Amazonas, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 117794 SSP/AM e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob nº. 040.217.112-87, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilho, nº. 501, Centro, CEP nº. 76.801-130 cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, e;

**FRANCISCO ROBERCÍLIO PINHEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.09.1948, natural de Manaus, Estado do Amazonas, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 117794 SSP/AM e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob nº. 040.217.112-87;

Ambos residentes e domiciliados na Rua Júlio de Castilho, nº. 501, Centro, CEP nº. 76.801-130 cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que rege sob a denominação de **UNIÃO ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na **Rua Júlio de Castilho, nº 501, Centro, CEP 78.900-060, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.286.670/0001-77, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob nº. 1120002880-3, em sessão de 18.02.1982, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**Cláusula Primeira:** Fica atualizado o endereço da sede da Sociedade para **Rua Júlio de Castilho, nº 501, Centro, CEP 76.801-130, cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional por deliberação dos sócios.

**Cláusula Segunda:** A sócia **MARIA AURELINA PINHEIRO** cede e transfere neste ato, a quantia de 285.650 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Seiscentas e Cinquenta) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um montante de R\$ 285.650,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), que representam 29% (vinte e nove por cento) do capital social, para o sócio **FRANCISCO ROBERCÍLIO PINHEIRO**.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 11:02 SOB N° 20190351284.  
PROTÓCOLO: 190351284 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903988791. NIRE: 11200028803.  
UNIÃO ENGENHARIA LTDA

LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETARIO-GERAL  
PORTO VELHO, 29/08/2019  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor formar de direito, firmam o presente instrumento em 01 (Uma) via, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro da cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente alteração contratual, para que produza todos os efeitos legais.

Porto Velho - RO, 28 de Junho de 2019.

MARIA AURELINA PINHEIRO



FRANCISCO ROBERCÍLIO PINHEIRO



Testemunhas:

Katiúscia D. da Silva  
Katiúscia Lira da Silva  
540.096 SSP/RO

Denilza R. de Aguiar Lima  
Denilza R. de Aguiar Lima  
RG. 496.183 SSP/RO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Tabelião Ivani Cardoso Cândido de Oliveira  
Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO email: cart4oficinotasph@hotmail.com

CARTÓRIO CARTÓRIO

AUTENTICAÇÃO  
Autentico, por ser fotocópia fiel do original apresentado.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
Porto Velho, 06 de Setembro de 2019.  
IVANI CARDOSO CANDIDO DE OLIVEIRA-TABELIÃO  
Custas: Emol: R\$ 2,63; FUJU: R\$ 0,63; FUNDEF: R\$ 0,20;  
FUNDIMPER: R\$ 0,20; FUMORPGE: R\$ 0,20;  
Bole: R\$ 1,08; Total: R\$ 4,84  
Bole Digital Fisc: ITAIJ27800-2382D - Confira validade: www.tjro.jus.br/consultaseio



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 11:02 SOB N° 20190351284.  
PROTOCOLO: 190351284 DE 16/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903988791. NIRE: 11200028803.  
UNIÃO ENGENHARIA LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
PORTO VELHO, 29/08/2019  
www.empresafacil.ro.gov.br

3

6

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

8

**Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil**  
**Vanu Cardoso Cândido de Oliveira**  
**Avenida Presidente Dutra, 1039 - Centro - Porto Velho / RO**  
**E-mail: cartorio.vanu@gmail.com - Contato: (69) 3224-6453**

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança com valor econômico de:  
**(0019175)-FRANCISCO ROBERCILIO SINHEIRO.**

Em testemunho da verdade  
**PORTO VELHO, 01 de agosto de 2019**

**013-VANI CARDOSO CANDIDO DE OLIVEIRA 3**  
**ABETIA**

V. Unit: Emol: R\$13,14 Belo: R\$ 0,6 POUJO: R\$2,62 FUNDIMPER: R\$0,98  
 FUNDEP: R\$0,98 FUMCRFG: R\$0,98 TOTAL: R\$20,66  
 BELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO ITAIH-Q3891-431BB + AIH23892-TAB2C  
 Confira validade em [www.tjro.jus.br/consultase](http://www.tjro.jus.br/consultase)

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2019 11:02 SOB N° 20190351284.  
 PROTOCOLO: 190351284 DE 16/07/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903988791. NIRE: 11200028803.  
 UNIÃO ENGENHARIA LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 PORTO VELHO, 29/08/2019  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



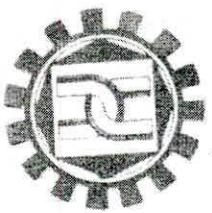
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.286.670/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/1982
NOME EMPRESARIAL <b>UNIAO ENGENHARIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-01 - Administração de obras 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JULIO DE CASTILHO</b>	NÚMERO <b>501</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>76.801-130</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO VELHO</b>	UF <b>RO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>columbia.contabil@brturbo.com.br</b>	TELEFONE <b>(69) 3221-1736</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/11/2002</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2019 às 11:36:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

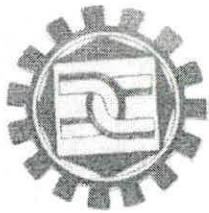


**UNIÃO ENGENHARIA LTDA.**

CGC. 04.286.670/001/77

— INSC. ESTADUAL 101.02888-6

e) Declaração de entrega do imóvel



**UNIÃO ENGENHARIA LTDA.**

CGC. 04.286.670/001/77

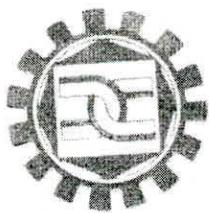
- INSC. ESTADUAL 101.02888-6

## DECLARAÇÃO

Declaramos que entregaremos o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus e dentro das especificações exigidas do edital.

Porto Velho, 10 de setembro 2019.

União Engenharia Ltda  
Francisco Robercilio Pinheiro  
CREA 276/D Visto 037/RQ  
Diretor Técnico



**UNIÃO ENGENHARIA LTDA.**

CGC. 04.286.670/001/77

— INSC. ESTADUAL 101.02888-6

f) Certidão de quitação do IPTU e taxas imobiliárias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Sexta-feira, 06 Setembro 2019 - 09:19

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 72373/2019  
DATA DE EMISSÃO: 06/09/2019 09:19:06

INSC. MUNICIPAL: 03010120250001

Nome: UNIAO ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF:

Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS, n° 500

Bairro: CENTRO

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 06 de Setembro de 2019

**VALIDADE: 90 DIAS**

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site  
[www.semfazonline.com](http://www.semfazonline.com) - utilize a chave acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Sexta-feira, 06 Setembro 2019 - 09:28

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 72375/2019  
DATA DE EMISSÃO: 06/09/2019 09:28:24

**NOME:** UNIAO ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 04286670000177  
**ENDEREÇO:** RUA JULIO DE CASTILHOS, nº 501  
**BAIRRO:** CENTRO

**FINALIDADE:** Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

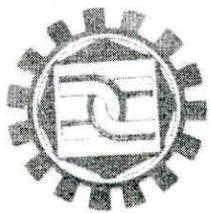
Porto Velho, 06 de Setembro de 2019

**VALIDADE: 90 DIAS**

Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019

**USUÁRIO: Portal Semfazonline**

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site  
[www.semfazonline.com](http://www.semfazonline.com) - utilize a chave acima.



**UNIÃO ENGENHARIA LTDA.**

CGC. 04.286.670/001/77

— INSC. ESTADUAL 101.02888-6

**g) Apólice de seguro**

# Apólice de Seguro

CAIXA  
seguradora

Apólice de Seguro Seguro Empresarial da CAIXA

Processo(s) SUSEP Nº 15414.000427/2007-06

Apólice nº 1201800889630

## Conta corrente para débito

Banco	Agência	Operação	Conta Corrente	Dia para débito
				-1

## Conta corrente para crédito

Banco	Agência	Operação	Conta Corrente

## Demonstrativo de Prêmio - Valores em R\$

Prêmio líquido	Encargos	Custo da apólice	IOF	Prêmio total
1.877,77	0,00	0,00	138,58	2.016,35

## Pagamento do Prêmio - Valores em R\$

Forma	Nº de Parcelas mensais	Dia do Vencimento	Valor da 1ª parcela	Valor da(s) demais parcela(s)
Ficha de Compensação	01	22	2.016,35	0,00

## Dados da cosseguradora

Nome	CNPJ	Cód. SUSEP	% de participação

## Observações complementares e textos gerais

Seguro em reais não sujeito a qualquer atualização monetária em seus valores, conforme circular 239/03 e 256/04 da SUSEP.  
Informações sobre pagamento das parcelas:

- I - O não pagamento da primeira parcela, ou da parcela única, implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência.
- II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da Cláusula de Pagamento do prêmio, contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.
- III - As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), link: <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>.
- IV - Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que sobre o prêmio de seguro incide a alíquota de 7,38% de IOF.

A Caixa Seguradora S.A, baseando-se nas informações da proposta assinada pelo segurado que é parte integrante do contrato de seguro, tem como objetivo garantir, até os Limites Máximos de Garantia, os prejuízos que o segurado venha a sofrer em consequência dos riscos cobertos, conforme estabelecido nas condições gerais, especiais e particulares constantes desta apólice. Para conferir as condições gerais e manual de assistência do Seguro, acesse [www.caixaseguradora.com.br](http://www.caixaseguradora.com.br).

Movimento: 865985 - Audit: 22400106 - Página: 03 de 04 - Arquivo: CAIXA\_28022019\_01896\_DIRID-VALID\_KIT\_EMP\_A4\_000001\_000143

Brasília, 25 de Fevereiro de 2019.

Gabriela Susana Ortiz de Rozas  
Diretora-Presidente da Caixa Seguradora

Contatos da Caixa Seguradora: Serviços e Relacionamento: Capitais e Regiões Metropolitanas – 3004 4000, Demais regiões – 0800 702 4000 / Assistência Dia & Noite e Sistemas: 0800 722 2492 / SAC : Sugestões Dúvidas, Reclamações e Cancelamentos: 0800 702 4280 / CAS – Central de Atendimento ao Surdo: 0800 702 4260. / 0800 702 4240 – Ouvidoria. Reclamações não atendidas satisfatoriamente por outros canais, ou sugestões e elogios. Para facilitar o atendimento da Ouvidoria informe o número de protocolo anterior fornecido pelo SAC ou demais canais de atendimento. Horário de atendimento das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais. Contato da SUSEP: Disque SUSEP: 0800-0218484 / Site: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) "SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros." O grupo Caixa Seguradora reúne empresas de Seguro, Previdência, Consórcios, Capitalização, Resseguro e

## Apólice de Seguro



Apólice de Seguro Seguro Empresarial da CAIXA

Processo(s) SUSEP Nº 15414.000427/2007-06

Apólice nº 1201800889630

## Anexo I - Relação de Bens<sup>3</sup>

Movimento: 865985 - Audit: 22400106 - Página: 04 de 04 - Arquivo: CAIXA\_28022019\_01886\_DIRID-VALID - EMP A4 000001 000143

# Apólice de Seguro



**CAIXA**  
seguradora

Apólice de Seguro Seguro Empresarial da CAIXA  
Processo(s) SUSEP Nº 15414.000427/2007-06

Apólice nº	Nome do produto	Código do produto	Ramo	Data de emissão
1201800889630	Seguro Empresarial da CAIXA	1804	0118	25/02/2019
Renova a apólice nº	Nº da proposta	Data da proposta	Vigência: Início às 24 horas do dia	Término às 24 horas do dia
	80632500003826	22/02/2019	22/02/2019	22/02/2020

## Dados da Seguradora

Razão Social	CNPJ	Código SUSEP		
Caixa Seguradora S/A	34.020.354/0001-10	05631		
Endereço	Bairro	Cidade	CEP	UF

SHN Quadra 1 Conjunto A Bloco E - Edifício Sede Caixa Seguradora  
Asa Norte Brasília 70701-050 DF

## Dados da filial

Filial	CNPJ	Código SUSEP	Endereço
ARA	34020354001515	05631	RUA SERZEDELO CORREA,160
Bairro	Cidade	CEP	UF
BATISTA CAMPOS	BELEM	66025-240	PA

## Dados da corretora

Nome do corretor	Código	Código SUSEP
WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A	0000009338	100109541

## Dados do segurado / Dados do empreendimento<sup>1</sup>

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	E-mail				
UNIAO ENGENHARIA LTDA	04286670000177					
Nacionalidade	Endereço	Bairro				
	R JULIO DE CASTILHO 501 PREDIO	CENTRO				
Cidade	CEP	UF	Empreendimento <sup>1</sup>	Código CAIXA <sup>2</sup>	SR <sup>2</sup>	Classe <sup>2</sup>
PORTO VELHO	76801-130	RO				

## Dados de correspondência do segurado

Endereço	Bairro	Cidade	CEP	UF
R JULIO DE CASTILHO 501 PREDIO	CENTRO	PORTO VELHO	76801-130	RO

## Local de risco

Endereço	Bairro	Cidade
Empresa 1 R JULIO DE CASTILHO 501 PREDIO	CENTRO	PORTO VELHO
CEP	UF	V_ em risco declarado <sup>1</sup>
76801-130	RO	
Prazo da obra <sup>1</sup>	Atividade	Lim. máx. garantido <sup>1</sup>
	Cimento	

## Cláusula particular - Beneficiária

Beneficiário CPF/CNPJ

<sup>1</sup>Apenas para os seguros Riscos de Engenharia.  
<sup>2</sup>Apenas para os seguros Lotérico e Correspondente Caixa Aqui.

\*Sorteios garantidos pela Caixa Capitalização S/A CNPJ 01.599.296/0001-71. Processo SUSEP: 15414.300122/2008-74 - Apenas para o produto Lotérico.

# Apólice de Seguro

Apólice de Seguro Seguro Empresarial da CAIXA

Processo(s) SUSEP Nº 15414.000427/2007-06

Apólice nº 1201800889630

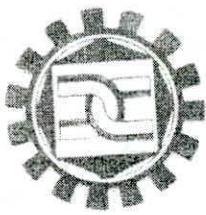
## Coberturas Contratadas e Limite Máximo de Garantia

Cod. Ramo	Cobertura - Descrição	Valor LMG	Prêmio	Adicional	IOF	Prêmio Total
0118	Incêndio/Raio/Explosão	700.000,00	872,76	0,00	64,41	937,17
0118	Vendaval/Fumaça e Queda Aeronaves	70.000,00	176,80	0,00	13,05	189,85
0118	Danos Elétr. (Equip, Sist, e Comp. Elet)	30.000,00	388,48	0,00	28,67	417,15
0118	Despesas Recompos. Regs. e Doctos.	5.000,00	14,55	0,00	1,07	15,62
0118	Roubo de Máquinas, Móveis e Utensílios	2.000,00	84,80	0,00	6,26	91,06
0118	Roubo de Mercadorias e Matérias Primas	2.000,00	74,08	0,00	5,47	79,55
0118	Roubo Valores Interior Estabelecimento	2.000,00	112,60	0,00	8,31	120,91
0118	Quebra Vidros e Anúncios Luminosos	3.000,00	119,15	0,00	8,79	127,94
0118	Equipamentos Estacionários	2.500,00	15,36	0,00	1,13	16,49
0118	Equipamentos Móveis	2.500,00	19,19	0,00	1,42	20,61

## P.O.S. / Franquias

Cod. Ramo	Cobertura - Descrição	P.O.S.	VR. Mínimo
0118	Incêndio/Raio/Explosão	10,00%	1.000,00
0118	Vendaval/Fumaça e Queda Aeronaves	10,00%	1.000,00
0118	Danos Elétr. (Equip, Sist, e Comp. Elet)	10,00%	1.000,00
0118	Despesas Recompos. Regs. e Doctos.	10,00%	1.000,00
0118	Roubo de Máquinas, Móveis e Utensílios	10,00%	1.000,00
0118	Roubo de Mercadorias e Matérias Primas	10,00%	1.000,00
0118	Roubo Valores Interior Estabelecimento	10,00%	1.000,00
0118	Quebra Vidros e Anúncios Luminosos	200,00	1.000,00
0118	Equipamentos Estacionários	10,00%	1.000,00
0118	Equipamentos Móveis	10,00%	1.000,00

Franquia: A participação obrigatória do segurado (P.O.S.) será calculada aplicando-se o percentual sobre os prejuízos apurados em cada sinistro, observando-se

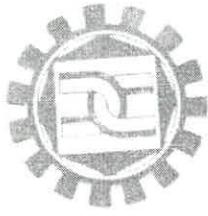


**UNIÃO ENGENHARIA LTDA.**

CGC. 04.286.670/001/77

INSC. ESTADUAL 101.02888-6

**h) Proposta para implantação do elevador**



**UNIÃO ENGENHARIA LTDA.**

CGC. 04.286.670/001/77

INSC. ESTADUAL 101.02888-6

## Chamamento Público nº 006/2019

Prezados Senhores

Segue em anexo a proposta de aquisição dos elevadores para atender as necessidades de acessibilidade aos andares superiores do prédio.

Caso nossa proposta seja vencedora o elevador será instalado no prazo de 60 dias.

Porto Velho, 10 de setembro 2019.

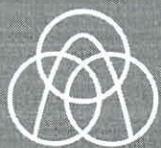
União Engenharia Ltda  
Francisco Robercilio Pinheiro  
CREA 2761D Visto 037/RO  
Diretor Técnico



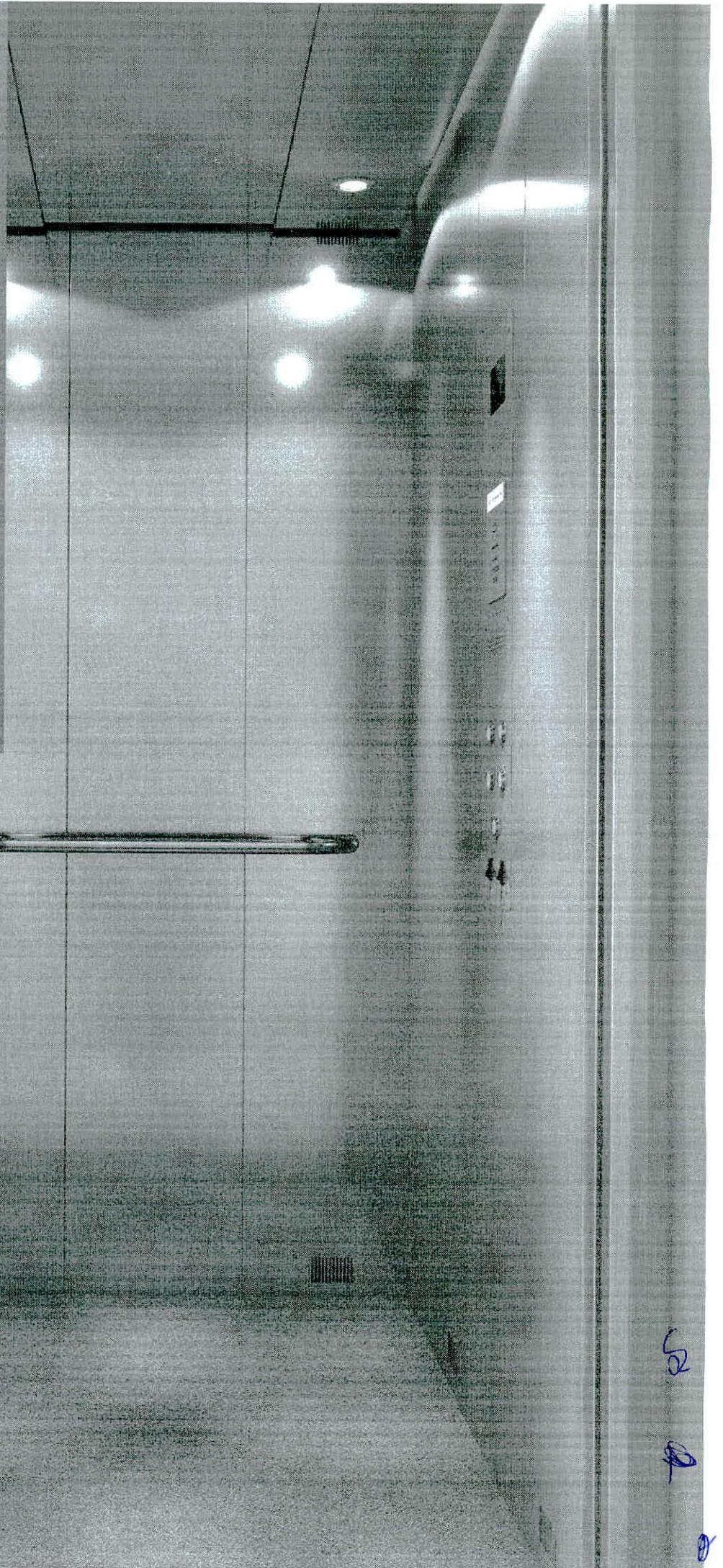
Elevator Technology

# Elevador levità uso restrito.

Divisão de acessibilidade.



thyssenkrupp







# Mais uma acessibilidade da thyssenkrupp

O elevador levitá uso restrito é uma excelente alternativa para prover acessibilidade em empreendimentos comerciais e de acesso público, que desejam realizar o transporte de pessoas com mobilidade reduzida.

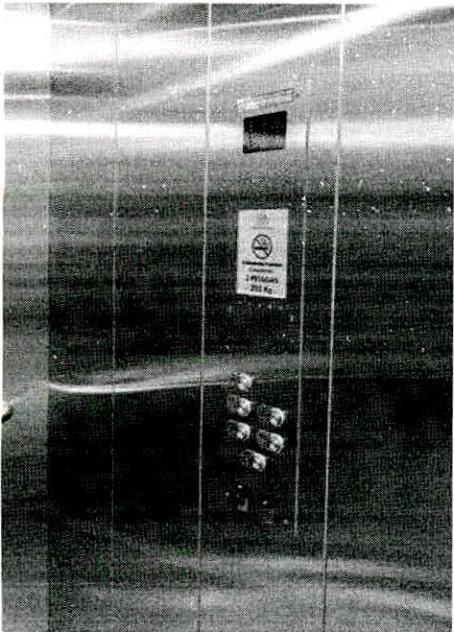
De fácil e rápida instalação, pode ser montado em qualquer fase de execução do seu projeto.

O levitá uso restrito é a alternativa eficiente, confortável e segura para acessibilidade que somente uma marca mundialmente reconhecida pode proporcionar.

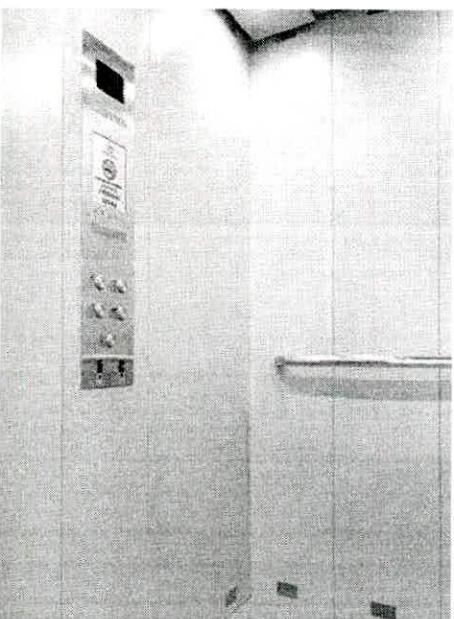
S

D

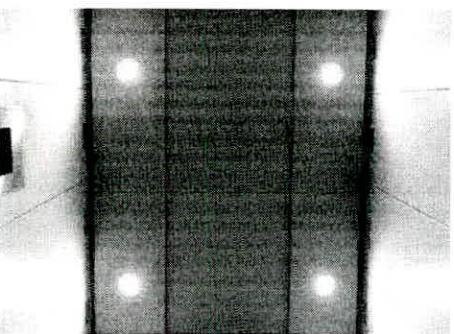
A



Cabina em aço inox



Cabina em pintura epóxi cor cinza



Subteto em pintura epóxi cor cinza

## Especificações técnicas

Percorso máximo: 12,0 m.  
 Capacidade nominal: 225 kg (máximo 03 pessoas).  
 Velocidade nominal: 15,0 m/min (0,25 m/s).  
 Tipos de abertura: unilaterais, opostas ou adjacentes.  
 Destinação: uso restrito e exclusivo para acessibilidade.  
 Tipo de atendimento: Automático Coletivo Seletivo na Descida (ACSD).  
 Casa de máquinas: localiza-se dentro da própria caixa de corrida.  
 Portas dos andares: automáticas AL/AL de duas folhas telescópicas, revestidas em aço inox escovado.

## Cabina

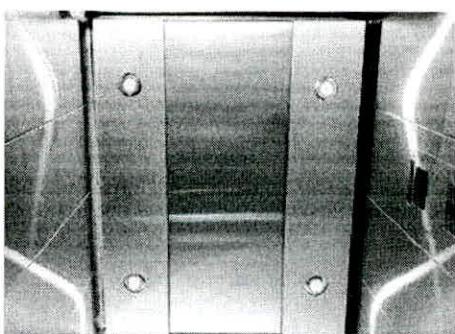
Painéis: em aço inox escovado.  
 Porta: automáticas AL/AL de duas folhas telescópicas.  
 Subteto: plano em aço inox com a iluminação por lâmpadas LED.  
 Piso: vinílico antiderrapante.  
 Guarda-corpo: redondo e em aço inoxidável para auxiliar o usuário.  
 Ventilador: sistema de ventilação acoplado junto ao subteto da cabina.  
 Iluminação de emergência: entra em operação na falta de energia elétrica.

## Opcionais disponíveis

Cabina: pintura texturizada na cor cinza ou panorâmica (um ou dois lados).  
 Portas: automáticas AL/AL de duas folhas telescópicas, em pintura texturizada cinza ou panorâmicas (modelo Gran Mirilla).  
 Espelho: 1/2 painel superior (fundo ou lateral).  
 Sintetizador de voz: sistema de mensagens de voz Audiovox.  
 Velocidade nominal: 21,0 m/min (0,35 m/s).

## Botoeiras

Cabina: tipo vertical. Botões Soft Press autoiluminados, identificação braile e com indicador digital de posição (IDP) acoplado.  
 Andares: botões tipo Soft Press autoiluminados, com indicador digital de posição (IDP) acoplado e chave habilitadora.



Subteto em aço inox

S

8

9

## Características gerais

- No-break de emergência: permite ao equipamento completar sua viagem em caso de falta de energia elétrica, evitando que o usuário fique preso dentro da cabina.
- Chaves habilitadoras: permite habilitar ou desabilitar o acionamento do botão de chamada das botoeiras dos andares.
- Dispositivo de alarme: sistema sinalizador sonoro acoplado junto à botoeira de cabina.
- Iluminação de emergência: na falta de energia elétrica, a cabina permanecerá iluminada internamente pelo sistema de emergência via no-break.
- Sistema de comunicação: conecta a cabina ao quadro de comando ou a um ponto específico definido e fornecido pelo cliente.
- Sinal sonoro (gongo/din-don): auxilia sonoramente o usuário quando a chegada da cabina no andar.
- Aparelho de segurança no contrapeso: acionamento tipo instantâneo. Aplicado quando há fluxo de pessoas embaixo da projeção do poço inferior na caixa de corrida.

## Acionamento

- Quadro de comando: microprocessado com sistema de controle VVVF.
- Máquina de tração: com sistema de engrenagem e redutor tipo irreversível.
- Tipo: sistema de cabos de aço para deslocamento do conjunto cabina.
- Relação: 1:1.
- Motor: 220 VCA, 60 Hz.
- Potência: 1,1 Kw.
- Corrente nominal: 4,42 A.

## Alimentação a ser fornecida pelo cliente

- Tensão de força: 220 VAC monofásico ou bifásico.
- Tensão de iluminação: 220 VAC monofásico ou bifásico.
- Instalação elétrica: deve estar de acordo com a NBR 5410.



Porta em aço inox



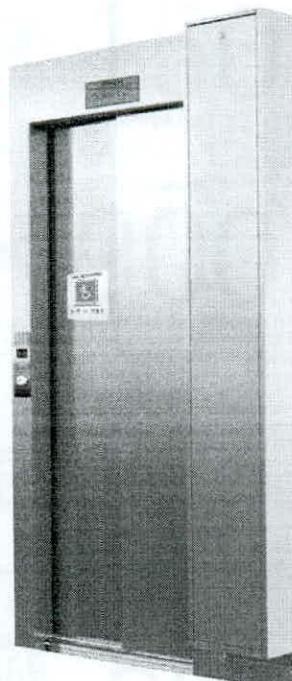
Porta automática panorâmica (by Fermator)

No-break de emergência



Andares

Quadro de comando  
posicionado junto à porta  
no último andar superior.



6  
10  
9  
11

# Elevador levitá - uso restrito

Dimensionamento para portas automáticas AL/AL - 02 folhas

Portas dos andares instaladas dentro da caixa de corrida

Vistas superiores:

Tipo 1 - Unilateral (WI=900 DI=1200)	Tipo 2 - Opostas (WI=900 DI=1200)	Tipo 3 - Adjacentes (WI=1000 DI=1250)	Vão para as portas	Abertura útil das portas	Gola de portas				
X (larg.) 1450	Y (prof.) 1550	X (larg.) 1450	Y (prof.) 1735	X (larg.) 1620	Y (prof.) 1605	L 1060	LU 800	Z 370	Z1 525

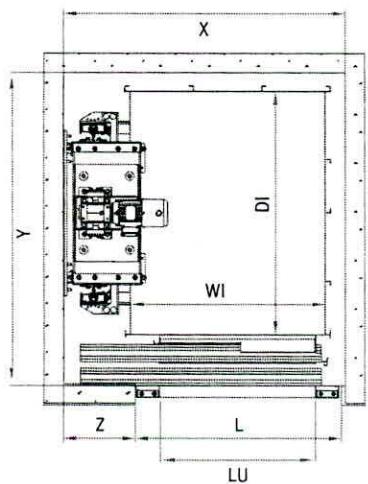
Vistas superiores (somente para o município de São Paulo/SP):

Tipo 1 - Unilateral (WI=900 DI=1300)	Tipo 2 - Opostas (WI=900 DI=1300)	Tipo 3 - Adjacentes (WI=900 DI=1300)	Vão para as portas	Abertura útil das portas	Gola de portas				
X (larg.) 1450	Y (prof.) 1650	X (larg.) 1450	Y (prof.) 1835	X (larg.) 1620	Y (prof.) 1655	L 1060	LU 800	Z 370	Z1 525

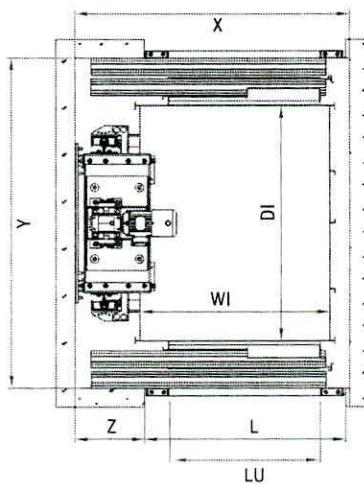
Vistas superiores (somente para o município de Vitória/ES):

Tipo 3 - Adjacentes (WI=1100 DI=1400)	Vão para as portas	Abertura útil das portas	Gola de portas		
X (larg.) 1770	Y (prof.) 1760	L 1060	LU 800	Z 420	Z1 625

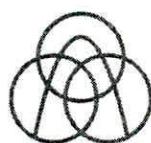
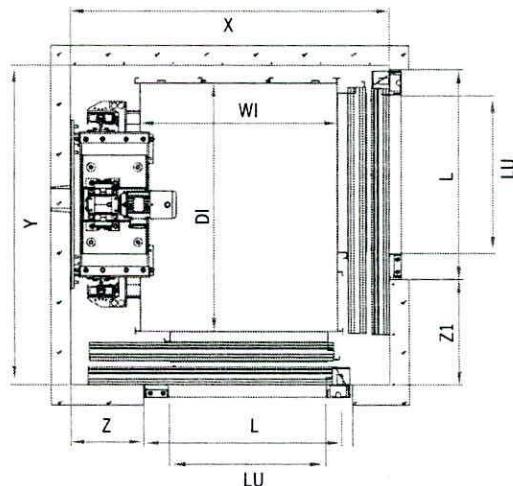
Tipo 1: Unilateral



Tipo 2: Opostas



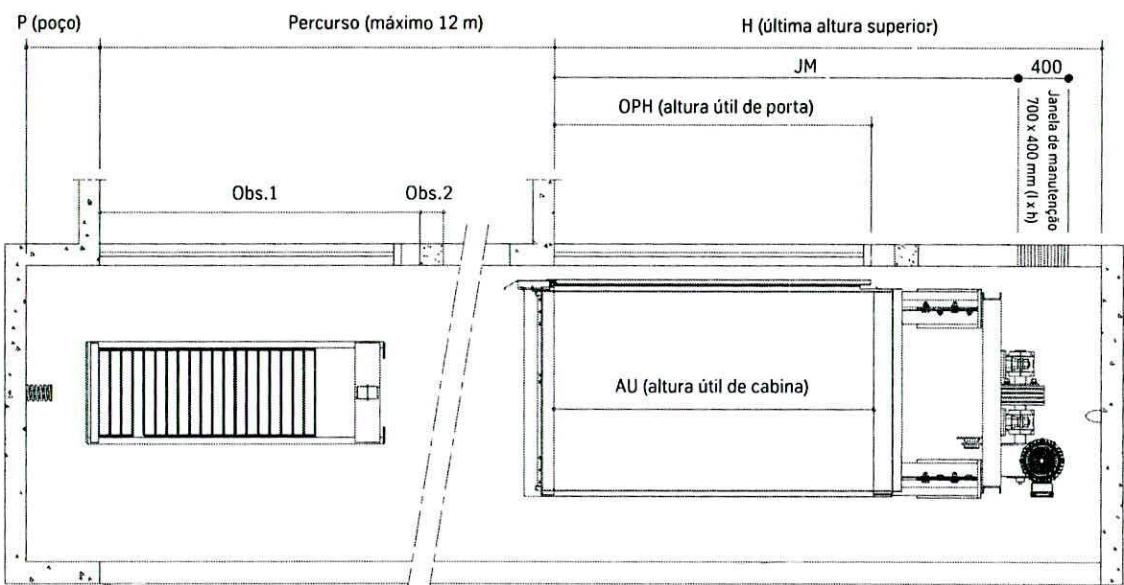
Tipo 3: Adjacentes



thyssenkrupp

Corte lateral

P	H	JM	OPH	AU
500	3500	2670	2000	2100

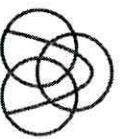


Portas de cabina e dos andares automáticas AL/AL fornecidas pela thyssenKrupp.

Obs.1: A altura mínima para a instalação das portas AL/AL nos andares deve ser 2.250 mm (considerar piso arábado).

Obs.2: A vista para a fixação do mecanismo das portas AL/AL nos andares deve ser 200 mm.

thyssenkrupp



10191563 Atualizado em 05.12.2016

**CONTRATO N°:**

UNIAO ENGENHARIA LTDA, situado na RUA: JÚLIO DE CASTILHO, N° 501, , Bairro CENTRO, PORTO VELHO/RO, CEP 76801130, Não Contribuinte de ICMS inscrita no CNPJ 04286670000177, Inscr.Estadual ISENTO, nesse ato representada pelo(s) Sr.(a) FRANCISCO ROBERCILIO PINHEIRO, portador(a) do CPF 04021711287, Carteira de Identidade N° 276037, aqui denominado(a) CONTRATANTE.

ThyssenKrupp Elevadores S/A, inscrita no C.N.P.J. 90347840005934, Inscrição Estadual 2992833, neste ato representada pelo(s) seu(s) procurador(es): Sr.(a). RUY DOS SANTOS ANDRADE, portador(a) do CPF: 60910909253, Carteira de Identidade n° 3170489 e Sr.(a). VALDERLANE DO NASCIMENTO PEREIRA, portador(a) do CPF: 75847736215 Carteira de Identidade n° 16407660, aqui denominada CONTRATADA.

Ficou justo e contratado o fornecimento de 1 equipamento(s) ThyssenKrupp no local abaixo mencionado, sob as seguintes características e condições:

**OBJETO DO CONTRATO**

Venda e instalação no local abaixo indicado, de equipamento(s) conforme especificações técnicas a seguir discriminadas:

**EDIFÍCIO: SEDUC**

**ENDEREÇO:** AE Júlio de Castilho, 501 , CEP: 76801130, Bairro CENTRO, PORTO VELHO/RO

**I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- No Break de Emergência pela TKE
- Chave Habilitadora nas Botoeiras dos Andares
- Subteto com Iluminação LED embutida
- Ventilador acoplado
- Sinal Sonoro (Gongo / Din-Don)
- Guarda-Corpo ao Fundo
- Portas Automáticas AL/AL em Pintura Epóxi Cinza
- Cabina com os Painéis em Pintura Epóxi Cinza
- Audiovox (Digivox Sintetizador de Voz)

**II PREÇO:**

R\$ 79.693,16 (Setenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e dezesseis centavos). correspondente ao valor total do contrato, inclusive frete e todos os tributos observado o disposto no item d e d.1 da cláusula VI.

Serviços: R\$ 11.643,17 (Onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezessete centavos)

Material: R\$ 68.049,99 (Sessenta e oito mil e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Proposta atualizada em Setembro de 2019.

**III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Será efetuado em 1 parcela(s) conforme o(s) seguinte(s) valor(es) (R\$) e data(s) indicada(s) a seguir:

1 - 20/09/19 R\$ 79.693,16(Setenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)  
(-) INSS - R\$1.280,75 (Hum mil, duzentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)

1) O preço acima inclui o frete de nossa fábrica até o local de instalação.

- 2) A(s) Nota(s) Fiscal(ais) da(s) mercadoria(s), poderá(ão) ser emitida(s) pela fábrica, CNPJ nº 90.347.840/0001-18 ou pelo(s) estabelecimento(s) Regional(ais) da CONTRATADA, sendo de escolha da mesma a sua expedição. Os serviços de Instalação do(s) equipamento(s) será(ão) prestado(s) pelo estabelecimento Regional ou equipe indicada pela CONTRATADA.
- 3) O preço pactuado considera benefícios fiscais previstos pelo Convênio ICMS 52/91. Se na emissão da nota fiscal, fato gerador da incidência do imposto, verificar alteração nos benefícios concedidos, tal como a extinção, revogação, exclusão ou não prorrogação, haverá alteração nos preços pactuados, mediante a comprovação da repercussão destes e comunicação formal à CONTRATADA.
- 4) Endereço do pagador: RUA JÚLIO DE CASTILHO Nº501 , Bairro CENTRO, CEP 76801130, PORTO VELHO, RO. Para o(s) equipamento(s) do(s) tipo(s): Uso Restrito:

**a) Do informativo para Projeto Executivo (IPE) preenchido integralmente e assinado pelo Comprador por ocasião da assinatura do contrato.** Este documento será avaliado pela Vendedora, que se reserva o direito de, constatada qualquer irregularidade no seu preenchimento, devolvê-lo a CONTRATANTE para as devidas correções. Neste caso o prazo especificado no item "b" seguinte será contado a partir da nova data de entrega e o prazo para o término da instalação do(s) equipamento(s) será acrescido do mesmo período de tempo, sem prejuízo das demais cláusulas deste contrato.

**b) Do Projeto Executivo pela CONTRATADA:** Baseado nos dados informados no IPE, a CONTRATADA terá os prazos listados abaixo contados da data de aceitação deste informativo pela CONTRATADA, para elaborá-lo e submetê-lo a aprovação da CONTRATANTE. Esta por sua vez, terá o prazo de dez dias para restituí-lo a CONTRATADA, sob pena de, descumprido este último prazo, a CONTRATADA pode acrescentar o tempo de atraso a data prevista para entrega do(s) equipamento(s). Data até: Grupo 1: 13/10/19

**c) Os locais para recebimento e guarda do(s) equipamento(s) pela CONTRATANTE** deverão estar concluídos (caixa de corrida do(s) equipamento(s) e rede elétrica definitiva concluída conforme Projeto Executivo da CONTRATADA) até: Grupo 1: 01/01/20

**Locais = Caixa de Corrida do(s) equipamento(s) e Rede Elétrica definitiva liberada pela CONTRATANTE conforme o Projeto Executivo da CONTRATADA.**

**d) Do(s) equipamento(s) instalado(s) e em condições de funcionamento pela CONTRATADA** Grupo 1: até 21/01/20, desde que tenham sido cumpridos os prazos e obrigações da CONTRATADA, previstos neste contrato. <TAG-PRAZO>

## V - REAJUSTAMENTOS

- a) A periodicidade de exigência do reajuste será anual ou automaticamente a mínima permitida em Lei.
- b) As parcelas mensais serão reajustadas de acordo com Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), Coluna II, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), sendo o acréscimo proporcional a diferença percentual entre o índice vigente 30 (trinta) dias antes da data do vencimento da parcela e o índice vigente 30 (trinta) dias antes do mês base, especificado na Cláusula Preço. Fica assegurado à CONTRATADA, a cada período de doze meses, efetuar o levantamento da eventual diferença constatada entre os valores efetivamente pagos pela CONTRATANTE e os valores que deveriam ter sido pagos em razão da aplicação do reajuste previsto nesta cláusula, procedendo-se a sua cobrança imediata através de documento hábil. Um novo levantamento será realizado quando do término do contrato, para seu encerramento final.
- c) Os pagamentos efetuados dentro do primeiro período de 12 (doze) meses, contados da data-base do contrato, não sofrerão reajustamentos, observada a possibilidade de alteração da periodicidade.
- d) O pagamento antecipado das parcelas só poderá ser efetuado após comunicação prévia e escrita da CONTRATADA;




e) As importâncias correspondentes as parcelas do presente contrato e ao reajustamento deverão ser pagas quando da apresentação dos documentos hábeis de cobrança apenas através de instituições bancárias ou cheques nominais a CONTRATADA e cruzados. O pagamento em forma diversa não será reconhecido pela CONTRATADA;

f) Qualquer atraso no pagamento das parcelas do preço e/ou do reajustamento ficarão sujeitas aos seguintes acréscimos:

f.1) Atualização monetária, pró-rata dia, calculada pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), Coluna II, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou pelo índice legal vigente na época do atraso;

f.2) Juros de 2,00% (Dois por cento) ao mês, sobre o valor corrigido;

f.3) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso, corrigido e acrescido de juros à taxa legal.

f.4) No valor das parcelas não será considerado qualquer custo financeiro ou expectativa de inflação.

Observação: caso a CONTRATANTE obtenha algum tipo de financiamento junto ao sistema financeiro (ex: Construcard, outros), terá que informar a CONTRATADA, mediante a assinatura de um Aditivo, todos os dados da operação de financiamento até 30 (trinta) dias antes da expedição de qualquer mercadoria e consequente emissão da Nota Fiscal (NF-e). Caso o financiamento ou os dados da operação não sejam informados até a data prevista, a cobrança dos valores será feita diretamente da CONTRATANTE.

Parágrafo Único: Independentemente do financiamento obtido, a CONTRATANTE continua responsável por todos os pagamentos relativos ao contrato

#### **IV - PRAZO DE ENTREGA:**

a) Das Plantas e/ou IPE TKE devidamente assinado pela COMPRADORA: na ocasião da assinatura do contrato.

b) Do Projeto Executivo pela VENDEDORA: Em até 30 dias após o recebimento das Plantas e/ou IPE TKE.

c) Dos equipamentos em condições de funcionar pela VENDEDORA: Em até Grupo 1:130 (dias) Grupo 1:130 (dias) dias após a assinatura do contrato e aprovação do Projeto Executivo pela COMPRADORA e desde que a COMPRADORA tenha cumprido com as suas obrigações na cláusula IX.

#### **VI) TRIBUTOS E ENCARGOS:**

a) A.R.T.: o pagamento desta taxa será de responsabilidade da CONTRATADA por ocasião da exigência da mesma pelo CREA respectivo.

b) Licenciamento de Instalação e Funcionamento: quando houver necessidade, esta taxa correrá por conta exclusiva da CONTRATANTE.

b.1) Quaisquer impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais ou para-fiscais, encargos sociais, previdenciários que vierem a ser criados ou entrarem em vigor após a assinatura do contrato, bem como a elevação das alíquotas vigentes, serão de responsabilidade da CONTRATANTE e a ele serão repassados quando da ocorrência do fato gerador.

Para casos de equipamento(s) no Município do Rio de Janeiro/RJ, nos casos cabíveis, a(s) Taxa(s) e Processo(s) será(ão) de responsabilidade da CONTRATADA, observando as Documentações de responsabilidade da CONTRATANTE, contidas na Cláusula VIII, Item m.

c) A responsabilidade pela informação da condição de contribuinte ou não do ICMS e número de inscrição estadual é exclusiva da CONTRATANTE, logo, qualquer ônus decorrente da ausência ou equívoco de informação desta qualidade será imputável a CONTRATANTE.

c.1) Quando as mercadorias forem expedidas, a CONTRATADA verificará a situação da CONTRATANTE junto ao SINTEGRA. Caso o cadastro esteja irregular, inabilitado, inativo ou qualquer qualificação semelhante, as mercadorias não serão expedidas até que a CONTRATANTE regularize sua situação perante o referido cadastro.

c.2) A verificação da situação acima descrita, garantirá a CONTRATADA o direito de redefinir o prazo de entrega do(s) equipamento(s) objeto deste contrato, bem como de cobrar despesas adicionais decorrentes do atraso na entrega.

d) IPI: o valor deste imposto, resultado da incidência da alíquota vigente sobre o valor do equipamento discriminado na nota fiscal, será pago pela compradora mediante a apresentação da competente fatura e respectiva duplicata, quando da ocorrência do fato gerador, conforme previsto na legislação tributária.

d.1) Quando a alíquota do IPI for zero ou isenta, este imposto não será cobrado da CONTRATANTE. Qualquer alíquota diferente de zero ou isenta, será exigida da CONTRATANTE. A alíquota será determinada pela ocorrência do fato gerador discriminado no item d.

e) A CONTRATANTE (caso pessoa Jurídica, CNPJ), deverá efetuar as retenções tributárias previstas na legislação vigente. Nos casos de retenção sem destaque na nota fiscal, a CONTRATANTE deverá entregar o comprovante de recolhimento do tributo, caso seja solicitado pela CONTRATADA. Nos casos em que a legislação determinar a responsabilidade solidária e/ou subsidiária da CONTRATADA, se a CONTRATANTE realizar a retenção, mas não o recolhimento do tributo, a CONTRATADA terá direito a ser indenizada, inclusive com a aplicação de multa, juros e correção monetária, caso a CONTRATADA seja atuada por procedimento ilegal adotado pela CONTRATANTE.

e.1) As retenções descritas no contrato referem-se apenas à incidência dos tributos sobre o valor principal da operação. Caso haja necessidade de emissão de nota fiscal para a cobrança de reajuste, sobre estes valores poderão incidir novas retenções, de acordo com a legislação vigente à época.

e.2) As retenções ora mencionadas não se aplicam caso a CONTRATANTE seja pessoa física.

## VII) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Elaborar o Projeto Executivo de acordo com as informações contidas nas plantas civis e/ou IPE TKE (levantamento de medidas) realizado localmente, ainda de acordo com os códigos, normas e regulamentos vigentes por lei.

b) Assessorar tecnicamente a CONTRATANTE quanto aos locais para a instalação do(s) equipamento(s).

c) Fornecer, instalar e entregar para operação o(s) respectivos equipamento(s), bem como emitir o devido Termo de Conclusão e Recebimento (Carta de Entrega), desde que tenham sido cumpridas as "Obrigações da CONTRATANTE".

c.1) Após a emissão do Termo de Conclusão e Recebimento, a ausência de manifestação da CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias úteis será considerada como aceitação da entrega do(s) equipamento(s).

d) Executar a instalação do(s) equipamento(s) em dias úteis e em horário comercial, desde que em locais seguros e sem riscos, em virtude da natureza das obras. Mediante autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá executar a instalação do(s) equipamento(s) em outros horários, mesmo noturnos, sábados domingos e feriados, hipótese em que a CONTRATANTE deverá propiciar as condições na obra. Caso a necessidade da aplicação dos trabalhos de instalação em horários diferenciados seja motivada por necessidade ou conveniência da CONTRATANTE, além de propiciar as condições na obra, a CONTRATANTE deverá reembolsar a CONTRATADA do valor relativo ao emprego de horas extras e/ou adicionais noturnos, mediante orçamento a ser previamente apresentado.



e) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária de seus empregados e eventuais terceiros contratados para a execução dos serviços de instalação, responsabilizando-se por toda e qualquer ação trabalhista que a CONTRATANTE venha a sofrer decorrente do objeto adquirido.

f) A instalação do(s) equipamento(s) constitui obrigação e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo expressamente vedada sua realização pela CONTRATANTE ou por outra empresa que esta determinar, bem como a manipulação, sob qualquer forma, dos componentes e/ou materiais já entregues, sem a concordância prévia e por escrito da CONTRATADA.

g) Comunicar a CONTRATANTE que o(s) equipamento(s) está(ão) pronto(s) para ser(em) "aceito(s)", devendo a CONTRATANTE receber-lo(s), independentemente do estado da obra civil.

g.1) A não manifestação da CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da comunicação referida no item anterior, será considerada como aceitação tácita de entrega, retroativa à data de conclusão da instalação.

### **VIII) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a) Fornecer documentações e informações técnicas e detalhes técnicos completos para a CONTRATADA para o preenchimento e definição do Informativo para o Projeto Executivo (IPE);

b) Cumprir a legislação em vigor ao objeto do presente contrato com a CONTRATADA; em especial, as normas relativas a segurança e medicina do trabalho, pertinentes à obra em edificação;

c) Observar as medidas e especificações constantes do Projeto Executivo. A CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade no caso de divergências entre medidas e especificações constatadas na obra e as do Projeto. Neste caso, os consequentes atrasos e quaisquer outros ônus serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE;

d) Construir de acordo com o Projeto Executivo:

d.1) Poços impermeabilizados;

d.2) A(s) caixa(s) de corrida e/ou locais para instalação do(s) equipamento(s) com vigas entre-pisos, as furações e receptáculos para instalação das tubulações para os sistemas eletro-eletrônicos;

e) Providenciar de acordo com o Projeto Executivo:

e.1) Na obra, depósito coberto e seguro para a guarda dos materiais fornecidos pela CONTRATADA durante o período de instalação do(s) equipamento(s);

e.1.1) Procedida a entrega do(s) equipamento(s), partes e peças na obra, os materiais passam à responsabilidade exclusiva e guarda da CONTRATANTE. Dessa forma, quaisquer ocorrências relativas ao(s) equipamento(s), partes e peças já entregues na obra, tais como, exemplificamente, danos, perdas, furtos ou roubos, devem ser indenizadas pela CONTRATANTE de imediato, devendo ser programado o prazo previsto para a entrega do(s) equipamento(s) pelo tempo necessário para a reposição da(s) respectiva(s) peça(s) ou componente(s), executando-se os casos em que a CONTRATANTE comprovar a responsabilidade direta do pessoal da CONTRATADA pela ocorrência. O disposto nesta cláusula aplica-se, no que couber, às ferramentas e outros materiais de propriedade da CONTRATADA que estejam na obra;  
e.1.2) É vedado à CONTRATANTE realizar, sem a autorização da CONTRATADA, qualquer manipulação nos componentes e/ou materiais entregues pela CONTRATADA;



e.2) A ligação de energia elétrica para instalação elétrica definitiva, com todos seus acessórios necessários para a execução dos serviços de instalação do(s) equipamento(s);

e.3) Quando necessário, instalar tubulações para o sistema de comunicação interligando a caixa de corrida à portaria;

f) Comunicar por escrito à CONTRATADA, quando a(s) caixa(s) de corrida(s), poço(s), do(s) equipamento(s), o depósito para a guarda dos materiais e a rede elétrica instalada estiverem disponíveis para que sejam vistoriadas pela CONTRATADA;

g) Executar:

g.1) Serviços complementares de ajuste e arremate, concretagem, alvenaria, carpintaria, pintura, transporte interno dos equipamentos e outros que se revelarem necessários para a instalação do(s) equipamento(s). Estes serviços deverão ser executados na oportunidade e forma em que forem solicitados e orientados pela CONTRATADA, de modo a não atrasarem a instalação;

g.2) A limpeza necessária decorrente destes serviços;

h) Providenciar:

h.1) Fornecer andaimes e proteções adequadas para a utilização da CONTRATADA durante a fase de instalação do(s) equipamento(s);

h.2) Proteção para as frentes dos vãos da(s) porta(s) do(s) andar(es) do(s) equipamento(s) durante toda a fase de instalação conforme NR 18, cláusulas 18.13.2 e 18.13.3 e Projeto Executivo fornecido pela CONTRATADA;

h.3) Instalações para higiene do pessoal da CONTRATADA que executa os serviços de montagem do(s) equipamento(s), durante todo o período destes serviços;

i) Oferecer segurança adequada à guarda do material e ao desempenho das atividades da CONTRATADA na obra;

j) Providenciar a eventual remoção de obstruções da obra com a finalidade de facilitar os serviços de instalação do(s) equipamento(s);

k) Caso a CONTRATANTE, não cumpra suas obrigações contratuais, em especial, aquelas relacionadas às cláusulas Prazos de Entrega e Condições de Pagamento, sujeitar-se-á pagar a CONTRATADA, a título de perdas e danos (Código Civil, arts. 389, 409), a multa compensatória calculada a razão de 0,06% (seis centésimos) do valor total do contrato, por dia de atraso, limitada ao total de 10% (dez por cento). Este valor será reajustado pelo IGP-Col. II da FGV, usando-se como referência o mês anterior a data da efetiva conclusão destas obrigações;

k.1) Na hipótese do descumprimento das obrigações tratadas no item acima se estender por mais de 12 (doze) meses, fica facultado à CONTRATADA renegociar com a CONTRATANTE todas as condições originalmente pactuadas, trazendo o contrato para a realidade da época ou rescindir o mesmo, face à mora da CONTRATANTE;

k.2) Aprovar o Projeto Executivo fornecido pela CONTRATADA, de modo a habilitar a mesma tecnicamente para fabricar o(s) equipamento(s);

k.3) A não execução ou o retardamento das obrigações listadas neste item, garantirá à CONTRATADA o direito de redefinir o(s) prazo(s) de entrega do(s) equipamento(s), sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste documento.

l) A CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA sua matrícula no CEI (Cadastro Específico do INSS) e/ ou CNO (Cadastro Nacional de Obras), até 30 (trinta) dias antes do início da instalação dos equipamentos, sendo que após este prazo não será possível solicitar a inclusão deste dado junto à CONTRATADA, nem os efeitos desta inclusão. Caso a CONTRATANTE não proceda a sua inscrição ou não informe tal dado a CONTRATADA, qualquer penalidade ou autuação

advinda da falta desta informação será de responsabilidade da CONTRATANTE, que deverá efetuar o pagamento ou reembolsar os valores pagos pela CONTRATADA;

m) No caso da instalação do equipamento no Município do Rio de Janeiro/RJ, em cumprimento a Lei Municipal 2.743 de 1999, se faz necessário por parte da CONTRATANTE, em no máximo em até 30 dias após a data de assinatura deste Contrato, o fornecimento das documentações abaixo relacionadas, para que a CONTRATADA possa executar o projeto para o Licenciamento(s) da(s) Instação(ões), projeto este que deverá se assinado pelo Proprietário e/ou Procurador da obra e Preo.

#### Documentações:

- Cópia do Projeto Arquitetônico, contendo a localização e corte do equipamento, devidamente aprovado pelo SMU;
  - Cópia da Licença da Obra, inicial, prorrogação e atual;
  - Cópia do documento que comprove a condição de signatário do proprietário ou propriedade;
  - Definição da ventilação para a caixa de corrida:
- \* Ventilação Natural: apresentar croqui com a localização das janelas na caixa de corrida e suas respectivas medidas e apresentar arquivo DWG com corte lateral das esquadrias.
- \* Ventilação Mecânica: apresentar cópia do projeto e da memória descritiva da ventilação mecânica, ambos visados pela GEM.

Em caso de atraso no fornecimento das documentações acima, a montagem do equipamento não poderá ocorrer por força da Lei 2.743 de 1999, devendo a CONTRATANTE ser repactuado entre as partes, o(s) novo(s) prazo(s) de entrega do(s) equipamento(s) em condição de funcionamento.

**Obs. Importante 1:** Quando a Caixa de Corrida ou os Perfis/Vigas para fixação do Sistema de Tracionamento, for do tipo Metálico (fornecidos pela CONTRATANTE), todo e qualquer serviço de Soldagem será de responsabilidade da mesma. A CONTRATADA irá somente orientar e apoiar durante o processo de execução destes serviços.

**Obs. Importante 2:** CASO SEJA IDENTIFICADO NO LOCAL DA MONTAGEM DO(S) EQUIPAMENTO(S) ALGUMA SITUAÇÃO DE FALTA DE SEGURANÇA QUE POSSA VIR A COLOCAR EM RISCO A INTEGRIDADE DO(S) MONTADOR(ES), A INSTALAÇÃO NÃO SERÁ INICIADA OU SERÁ PARALISADA ATÉ QUE A MESMA SEJA REGULARIZADA. O CLIENTE SERÁ NOTIFICADO PELA ÁREA DE INSTALAÇÃO DA CONTRATADA.

#### IX) CONSERVAÇÃO:

a) Tão logo a instalação do(s) equipamento(s) tenha sido concluída, objetivando conservar o(s) equipamento(s), possibilitar a obtenção de alvará de funcionamento, preservar as garantias e atender a legislação vigente, este(s) passará(ão) à responsabilidade da área de serviços da CONTRATADA (ASSISTÊNCIA TÉCNICA ThyssenKrupp Elevadores) para a necessária assistência técnica e manutenção.

#### X) GARANTIA:

a) É concedida uma garantia de 01(um) ano, após entrega do(s) equipamento(s) em condições de funcionamento, com o compromisso de substituir ou reparar, durante tal prazo, todo o componente com defeito de fabricação. Ficam ressalvados os defeitos ou anomalias, desgastes normais (ex: Pintura), negligências, uso inapropriado, deficiência de energia elétrica ou condições anormais de ambiente, como maresia em regiões litorâneas (oxidação/ferrugem), excesso de umidade ou poeira, temperatura excessiva, gases corrosivos e etc. Em tais situações a preservação/recuperação do(s) componente(s)/equipamento(s) serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

b) As Garantias cessarão, de pleno direito:

*6*  
*7*  
*8*

- b.1) Se for constatado que o(s) equipamento(s) sofreu(ram) danos por qualquer motivo e/ou acidentes causados pelo seu uso incorreto;
- b.2) Se o(s) equipamento(s) for(em) utilizado(s) em desconformidade com o fim específico para o qual foi(ram) projetado(s);
- b.3) Caso terceiros não autorizados pelo fabricante tenham acesso ao(s) equipamento(s), em especial às partes cobertas pela garantia ThyssenKrupp Elevadores;
- b.4) Na hipótese do(s) equipamento(s) ser(em) entregues a assistência técnica não autorizada pelo fabricante;
- b.5) Se for constatado o uso irregular, no(s) equipamento(s), de materiais e/ou peças de origem desconhecida;
- f) Quando o destinatário final não seguir as recomendações do fabricante para uso e funcionamento correto do(s) equipamento(s) constantes em catálogo;
- g) Se o(s) equipamento(s) for(em) utilizado(s) pela CONTRATANTE, sem autorização por escrito do fabricante, durante a fase de instalação do(s) mesmo(s);
- h) Havendo alteração na destinação de uso do prédio, resultando na insuficiência da capacidade transportada;
- i) Se os materiais ou conjuntos que compõem o(s) equipamento(s) ficar(em) total ou parcialmente prontos e, por motivo imputável a CONTRATANTE, a montagem não puder ser concluída até 06(seis) meses após o término do prazo estabelecido para sua entrega em condições de funcionamento;
- j) Pela ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite a manutenção da garantia;
- l) Caso não seja aprovado eventual orçamento apresentado pela CONTRATADA para recondicionamento ou substituição de alguma de suas partes gastos ou danificadas do equipamento, conforme descrito na cláusula (CONDIÇÕES GERAIS) e não cobertas por esta garantia;
- m) Ficam excluídas dessa garantia: plásticos, acrílicos, lâmpadas, reatores, bobinas de chaves contactoras, condensadores, fusíveis, pilhas e baterias;
- n) Caso o equipamento seja entregue à CONTRATANTE e no prazo de 30 (trinta) dias não seja assinado um Contrato de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva Periódica (NBR 16083:2012), considerando que este tipo de produto não pode funcionar sem tal providência.

## XI) RESCISÃO:

- a) O contrato poderá ser rescindido por mora de uma das partes caso não venha esta a cumprir sua obrigação no prazo estipulado. Fica facultado a outra parte optar entre a rescisão e o envio de notificação à parte inadimplente, fixando prazo para o cumprimento da obrigação;
- b) O inadimplemento de obrigação contratual financeira ou que caracterize pré-condição para a execução do objeto deste contrato, poderá, mediante notificação da outra parte, ensejar a rescisão contratual, hipótese em que a parte inadimplente responderá por uma multa compensatória no percentual de 20% sobre o preço atualizado do contrato, a título de pré-avaliação dos danos causados.

b.1) Caso o inadimplemento ocorra por culpa da CONTRATANTE, esta deverá pagar o valor dos equipamentos para a CONTRATADA quando os materiais já tiverem sido fabricados e:

- a) Estiverem em posse da CONTRATADA;

5  
6  
9

- b) Estiverem em trânsito com a transportadora;
  - c) Tenham sido entregues à CONTRATANTE, porém não tenham sido instalados.
- c) As partes poderão acordar, desde que expressamente, a suspensão deste contrato, por períodos máximos de até doze meses, sendo que à parte requerente da suspensão deverá expressamente notificar a outra sobre o interesse na reativação do contrato. A falta desta providência no prazo assinalado, ou a desistência imotivada da continuidade do contrato, a qualquer tempo, enseja uma multa compensatória em favor da outra parte, no percentual de 20% (vinte por cento) do preço original do contrato, atualizado, sem prejuízo das eventuais perdas e danos sofridos, tudo nos termos dos artigos 409 e 410 do Código Civil.

## XII) REVISÃO:

a) O equilíbrio econômico-financeiro objeto deste contrato está estabelecido em função da previsão e da expectativa de que os custos a serem utilizados na fabricação e instalação dos elevadores permanecerão estáveis, com reajustes previsíveis segundo o indexador do preço eleito, durante toda a execução desse contrato. Assim, se os custos sofrerem variações extraordinárias que excedam essa previsão inicialmente estabelecida, o preço previsto na cláusula II (preço) deste contrato será revisto pelas partes, de forma que se restabeleça o referido equilíbrio econômico-financeiro.

## XIII) CONDIÇÕES GERAIS:

- a) A CONTRATADA não se responsabilizará pela demora na instalação, na hipótese de caso fortuito, força maior, guerra, lockouts, greves ou qualquer outro acontecimento fora de sua previsão.
- b) Os prejuízos parciais ou totais causados por água, fogo, decorrentes da ação, ou omissão do pessoal da construção ou ainda quaisquer outros imputáveis a CONTRATANTE serão de sua exclusiva conta;
- c) Na hipótese do comprador solicitar alterações do Projeto Executivo por ele aprovado, estas terão que ser submetidas a análise da CONTRATADA. Havendo concordância desta, será emitido um aditamento ao contrato, comprometendo-se a compradora a arcar com todos os custos inerentes as alterações e submetendo-se a revisão dos prazos.
- d) No caso da CONTRATANTE não efetivar a ligação de energia elétrica definitiva, dentro do cronograma de instalação, inviabilizando com isso o ajuste eletrônico do equipamento, a CONTRATADA terá que repetir, quando a ligação for efetivada, os serviços de inspeção final de montagem (lubrificação, limpeza, revisão mecânica). Eventualmente, poderá ainda ser necessária a substituição de componentes devido a deterioração por longo tempo de desuso. Os custos destes serviços de inspeção adicionais e substituições serão indenizados pela CONTRATANTE;
- e) Fica estabelecido que depois de aprovado o aditivo de que trata o item anterior, o prazo de conclusão dos serviços de entrega do(s) equipamento(s) pendentes, será(ão) revisto(s) pelas partes, dependendo da(s) característica(s) do(s) equipamento(s), bem como da data prevista da chegada do material constante do aditivo
- f) Caso os materiais fiquem 6 (seis) meses ou mais depositados no local da instalação sem que a CONTRATANTE ofereça condições de montagem, no momento da efetiva liberação para reinício da execução do Contrato, a CONTRATADA realizará uma avaliação dos materiais e revisão dos custos de mão-de-obra, devendo ser assinado um Termo de Aditivo pelas partes para ajustamento das novas condições contratuais;
- g) No caso da retenção dos equipamentos na expedição da fábrica por não existência de depósito na obra, inadimplência de pagamento ou qualquer outra razão imputável à CONTRATANTE, a CONTRATADA se encarregará da armazenagem adequada e transporte adicional, cujos custos, incluindo seguros, serão indenizados pela CONTRATANTE. Para tanto, a CONTRATADA apresentará os comprovantes destas despesas. Os eventuais custos de reposição de itens deteriorados, devido a longos períodos de estocagem serão igualmente indenizados pela CONTRATANTE;

82  
AB  
AF

- h) As obrigações ora convencionadas deverão ser cumpridas independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- i) A CONTRATADA se reserva o direito de sob sua responsabilidade técnica e as suas expensas, sub-contratar pessoal especializado para a execução dos serviços de instalação do(s) equipamento(s), ficando desde já acordado que os sub contratados, seus funcionários, prepostos, etc., não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, assumindo isoladamente a CONTRATADA a responsabilidade pelo pessoal que contratar e eventuais fiscalizações dos pagamentos de obrigações trabalhistas e previdenciárias acessórias;
- j) Toda e qualquer alteração relativa a este contrato só terá validade se inserida em aditivo escrito e assinado pelos representantes legais das partes, estes claramente identificados no referido aditamento;
- k) A CONTRATADA recomenda à CONTRATANTE a execução de procedimentos adequados para o correto descarte e destinação de embalagens e resíduos oriundos da execução dos serviços ora a serem contratados, visando a reciclagem ou reuso dos mesmos.
- l) As correspondências referentes a este documento, só serão consideradas entregues se protocoladas ou remetidas com aviso de recebimento (A.R.);
- m) O presente contrato prevalecerá sobre qualquer estipulação, acordo, pré-contrato, proposta, documento ou equivalente anteriormente celebrado entre as partes, caso ocorra divergência entre os termos do presente instrumento e eventuais ajustes pretéritos.
- n) É eleito o foro da cidade de PORTO VELHO/RO ou o foro da cidade de Guaíba/RS para dirimir as ações oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente documento, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

PORTO VELHO, 9 de Setembro de 2019

---

ThyssenKrupp Elevadores S.A  
Nome: RUY DOS SANTOS ANDRADE  
Cpf: 60910909253

---

ThyssenKrupp Elevadores S.A  
VALDERLANE DO NASCIMENTO PEREIRA  
Cpf: 75847736215

---

Comprador: UNIAO ENGENHARIA LTDA  
Nome: FRANCISCO ROBERCILIO PINHEIRO  
CPF: 04021711287  
ID: 276037

---

Testemunha 1  
Nome:  
CPF:

(b)  
(a)